

**ESTADO DO PARÁ**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**GABINETE DO PRESIDENTE**
PORTARIA Nº 266/2017 – GAB/IPMB

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO COSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária de 26 de outubro de 2017, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
BENEDITA TEREZA SILVA DOS SANTOS	RS 327,95
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	RS 327,95
DEYVID CARVALHO DA COSTA	RS 327,95
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	RS 327,95
ROSALINA PEREIRA LEAL	RS 327,95
OSMAR MORAES DE OLIVEIRA	RS 327,95
TOTAL	RS 1.967,70

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
 1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
 2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
 Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
 Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
 Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
 Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE
 Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
 Pedro Paulo Boushosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
 Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
 AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
 AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
 AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapi
 AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
 AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
 COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
 CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
 COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
 CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
 AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Breves/PA, 26 de outubro de 2017.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:30E7E8A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**CÂMARA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 086/2017

Portaria N.º 086/17 Em, 27 de Outubro de 2017.

“Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido para o cargo de presidente da Câmara municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o Senhor **DENIS PALMEIRA DA DILVA**, a partir do dia 30 de Outubro de 2017.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 27 de Outubro de 2017.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Leane Maia de Oliveira

Código Identificador:3A90C13E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 87/2017

Portaria n.º 087/2017 Em, 27 de Outubro de 2017.

“Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS**, a deslocar-se a Cidade de Belém Estado do Pará nos dias 29, 30, 31 de Outubro de 2017, para resolver assuntos de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto a ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 02 (duas) diárias para viagem, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) conforme estabelecido na

Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3.º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PÁ, 27 de Outubro de 2017.

DENIS PALMEIRA DA SILVA

Presidente em Exercício.

Publicado por:

Leane Maia de Oliveira

Código Identificador:CB755556

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2017**

Portaria n.º 088/2017 Em, 27 de Outubro de 2017.

“Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Vereador **EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA LIMA** a deslocar-se a Cidade de Belém Estado do Pará nos dias 29, 30, 31 de Outubro de 2017, para resolver assuntos de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto a ALEPA (Assembléia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R\$ 400,00 (oitocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3.º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PÁ, 27 de Outubro de 2017.

DENIS PALMEIRA DA SILVA

Presidente em Exercício.

Publicado por:

Leane Maia de Oliveira

Código Identificador:0723B17A

**FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 481/2017**

Nº Do Contrato: 481/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Rita Fátima Presa

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Professora, com jornada máxima de trabalho de 100 horas mensais.

Vigência: 01/08/2017 a 30/11/2017

Valor: R\$ 1.724.00

Dotação Orçamentária:

31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 27/09/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:

Noélia Maria Pereira

Código Identificador:2219AFE8

**FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 480/2017**

Nº Do Contrato: 480/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Risoleta Ribeiro dos Santos

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Merendeira, com jornada máxima de trabalho de 180 horas mensais.

Vigência: 01/08/2017 a 30/11/2017

Valor: R\$ 937.00

Dotação Orçamentária:

31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 27/09/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:

Noélia Maria Pereira

Código Identificador:E5D1B905

**FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 384/2017**

Nº Do Contrato: 384/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Fabiana da Silva Ferreira Leite.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Professora, com jornada máxima de trabalho de 100 horas mensais.

Vigência: 01/08/2017 a 30/11/2017

Valor: R\$ 1.724.00

Dotação Orçamentária:

31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 31/08/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:

Noélia Maria Pereira

Código Identificador:C671D0F0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2017SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 26 DE OUTUBRO 2017. “DESIGNA O SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 040/2017SEME

Água Azul do Norte, 26 de outubro 2017.

“DESIGNA O SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **LEILA RESENDE SOARES**, Servidora Publica Municipal, desta Secretaria, para deslocar-se à cidade de Xinguara - PA para protocolar junto ao Cartório de Registro Civil a

documentação necessária para regularização do Conselho Escolar do CMEI Vitoria Nonato da Rocha, no dia 27 de outubro de 2017, autorizando 01 (uma diária) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 26 de outubro de 2017.

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 06/GPMAAN/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:217B306F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICÍPIO DE ANAPU
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Anapu , através da Prefeitura Municipal de Anapu/Pa, faz publicar o cancelamento da Inexigibilidade nº 019/2017 e do contrato nº 20170256.

JULIANA MONTANDON

Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:0E794FCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
COMPLEMENTAÇÃO - LISTA DE SERVIÇOS – ANEXA - LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 54/2017, DE 27 DE
SETEMBRO DE 2017.

Complementação da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 54/2017**, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VIII, Nº 1828, páginas 5 e 6, no dia 28/09/2017, da sua **LISTA DE SERVIÇOS ANEXA** (citada no corpo da referida Lei):

LISTA DE SERVIÇOS - ANEXA

- 1 – Serviços de informática e congêneres.
 - 1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
 - 1.02 – Programação.
 - 1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
 - 1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets, smartphones** e congêneres.
 - 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
 - 1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
 - 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

- 1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
- 1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
- 2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
- 3.01 –(VETADO)
- 3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
- 3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
- 3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
- 4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
- 4.01 – Medicina e biomedicina.
- 4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
- 4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
- 4.04 – Instrumentação cirúrgica.
- 4.05 – Acupuntura.
- 4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.07 – Serviços farmacêuticos.
- 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10 – Nutrição.
- 4.11 – Obstetrícia.
- 4.12 – Odontologia.
- 4.13 – Ortopédia.
- 4.14 – Próteses sob encomenda.
- 4.15 – Psicanálise.
- 4.16 – Psicologia.
- 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização **oim vitro** e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
- 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05 – Centros de emagrecimento, *spa* e congêneres.

6.06 – Aplicação de tatuagens, *piercings* e congêneres.

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou sub empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – (VETADO)

7.15 – (VETADO)

7.16 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, *apart-service* condominiais, *flat*, apart-hotéis, hotéis residência, *residence-service*, *suite service*, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, *taxi-dancing* e congêneres.

12.07 – *Shows*, *ballet*, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, *shows*, *ballet*, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, *shows*, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – (VETADO)

13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – (VETADO)

17.08 – Franquia (**franchising**).

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.
 17.14 – Advocacia.
 17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
 17.16 – Auditoria.
 17.17 – Análise de Organização e Métodos.
 17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
 17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
 17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
 17.21 – Estatística.
 17.22 – Cobrança em geral.
 17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
 17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
 17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
 18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
 18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
 19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
 19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
 20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferropuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
 20.01 – Serviços portuários, ferropuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
 20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
 20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
 21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
 21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
 22 – Serviços de exploração de rodovia.
 22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
 23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
 23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
 24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
 25 – Serviços funerários.
 25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifês; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
 25.03 – Planos ou convênio funerários.
 25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
 25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
 26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
 26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
 27 – Serviços de assistência social.
 27.01 – Serviços de assistência social.
 28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
 28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
 29 – Serviços de biblioteconomia.
 29.01 – Serviços de biblioteconomia.
 30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
 30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
 31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
 31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
 32 – Serviços de desenhos técnicos.
 32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
 33 – Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
 33.01 - Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
 34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
 34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
 35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
 35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
 36 – Serviços de meteorologia.
 36.01 – Serviços de meteorologia.
 37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
 37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
 38 – Serviços de museologia.
 38.01 – Serviços de museologia.
 39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
 39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
 40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
 40.01 - Obras de arte sob encomenda.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
 Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
 Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:876CBF42

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2194/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

cria a ARSEP – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA, E EXTINGUE A ARSAE – AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA E ESGOTO DE BARCARENA, BEM COMO CRIA CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais, consoante disposição do Art. 23, §1º, §2º e 3º c/c Art. 30, inciso V, da Constituição Federal do Brasil, bem como previsões contidas no Art. 23, Item II, da Lei Orgânica do Município de Barcarena, faz saber, que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** a seguinte Lei Municipal,
TÍTULO I

DO OBJETO E CAMPO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

Art. 1º - Esta Lei, dentre outras, cria, disciplina as atribuições e competências da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena - ARSEP, com a finalidade de promover a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos delegados, concedidos, autorizados, permitidos ou operados diretamente pelo Poder Público Municipal, reformulando sua estrutura organizacional, com base numa visão sistêmica e integrada das atividades e relacionamentos institucionais e organizacionais, para fins de cumprimento das obrigações da administração Pública Municipal.

TÍTULO II

DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA – ARSEP

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena - ARSEP atuará com independência, obedecendo aos princípios da regularidade, imparcialidade, impessoalidade, proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, transparência, tecnicidade, celeridade, efetividade, economicidade e sustentabilidade, competindo - lhe:

I - Exercer o Poder Regulatório, normatizador, controlador e fiscalização dos serviços Públicos Municipais, essencialmente, saneamento básico, manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de Publicidade e Propaganda, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos objetos de regulação;

II -Cumprir e fazer cumprir os instrumentos de regulação relacionados ao serviço público respectivo, assim definidos na legislação municipal pertinente;

III -Exercer a regulação dos serviços públicos, editando as resoluções e proferindo as decisões pertinentes;

IV -Exercer, por si ou por terceiros por ela contratados, a fiscalização do serviço público objeto de regulação;

V -Processar e julgar, na esfera administrativa, os pleitos que lhe sejam submetidos;

VI -Garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso ao serviço prestado de forma indireta;

VII -Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação do serviço e para a satisfação dos usuários;

VIII -Adotar as medidas necessárias para defender os direitos dos usuários do serviço público regulado, protegendo-o do abuso do poder econômico que visa a dominação dos mercados, e a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário do lucro;

IX -Receber as reclamações dos usuários e apurar aquelas que não tenham sido resolvidas pelo prestador dos serviços;

X -Aplicar as sanções legais, regulamentares e contratuais, nos casos de infração, devendo ser observadas as normas previstas nos instrumentos de regulação;

XI -Analisar e recomendar ao poder concedente a prática de reajuste e revisão das tarifas e demais contraprestações pecuniárias devidas pela prestação do serviço objeto de regulação, bem como a revisão dos demais termos dos contratos que vierem a ser celebrados entre poder concedente e prestador de serviços, na forma prevista nos instrumentos de regulação, além de adotar as medidas necessárias à sua concretização, devendo manter o permanente equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos contratuais mantidos com o prestador do serviço;

XII -Garantir que as tarifas assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, mediante mecanismo que induzam a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

XIII -Recomendar ao poder concedente a intervenção na prestação indireta do serviço, na forma da legislação aplicável e do instrumento de regulação contratual, bem como adotar as medidas necessárias à sua concretização;

XIV -Recomendar ao poder concedente a extinção da delegação da prestação do serviço e a reversão dos bens vinculados, inclusive a sua imediata retomada, na forma da legislação aplicável e do instrumento

de regulação contratual, bem como adotar as medidas necessárias à sua concretização;

XV -Propor ao poder concedente as medidas de política governamental que considerar cabíveis, inerente ao serviço público objeto de regulação;

XVI -Requisitar informações relativas ao serviço público objeto de regulação;

XVII -Compor e deliberar, em esfera administrativa, quanto aos conflitos de interesses entre poder concedente (ou titular) do serviço, prestador do serviço e/ou usuários;

XVIII -Deliberar, na esfera administrativa, quanto à interpretação da legislação e normas regulamentares relativas ao serviço público objeto de regulação;

XIX -Permitir o amplo acesso às informações sobre a prestação do serviço público regulado e sobre suas próprias atividades, bem como manutenção atualizada por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores (Internet);

XX -Fiscalizar a qualidade do serviço por meio de indicadores e procedimentos amostrais;

XXI -Auxiliar o prestador do serviço no relacionamento com os demais prestadores de serviços públicos, com as demais autoridades municipais, estaduais e federais, e com as comunidades de usuários, buscando facilitar o atendimento dos objetos da prestação indireta do serviço;

XXII -Coibir o exercício ilegal e clandestinidade dos serviços objeto de regulação, aplicando as sanções cabíveis;

XXIII -Submeter ao chefe do poder executivo propostas de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação, operação ou manutenção dos serviços públicos regulados;

XXIV -Acompanhar e auxiliar a execução dos planos setoriais vinculados ao objeto desta Lei;

XXV -Arrecadar, dos prestadores dos serviços públicos regulados, os valores que serão utilizados para custear as atividades de fiscalização e regulação dos serviços a alíquota da TRF (Taxa de Regulação e Fiscalização) será calculada sobre o valor líquido efetivamente arrecadado por cada prestador dos serviços públicos regulados pela ARSEP, conforme previsão expressa do Art. 49, desta Lei Municipal;

XXVI -Administrar os seus recursos financeiros praticando os atos que se fizerem necessários, inclusive junto as instituições bancárias, patrimoniais e de pessoal;

XXVII -Prestar contas de sua administração ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, a Câmara Municipal de Barcarena e em Audiência Pública convocadas para este fim;

XXVIII -Manter estrutura funcional e organizacional adequada para regulação e fiscalização dos serviços públicos objetos de regulação;

XXIX -Decidir quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como, quanto à contratação, nomeação, exoneração e aplicação de sanções disciplinares a seus servidores, realizando os procedimentos necessários, na forma que dispuser a regulamentação;

XXX -Adquirir, administrar e alienar seus bens, nos termos da Lei;

XXXI -Formular sua proposta de orçamento, encaminhando-a ao gabinete do prefeito, a fazer parte da LDO e LOA do exercício;

XXXII -Recomendar ou não a prorrogação do prazo do instrumento contratual dos serviços objetos regulados;

XXXIII -Prevenir e reprimir o abuso de poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

XXXIV -Assumir a regulação sobre os serviços sob concessão;

XXXV - Promover a capacitação e o desenvolvimento técnico dos serviços de saneamento básico, manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de Publicidade e Propaganda, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos objeto de regulação, conforme as necessidades do mercado e as políticas estabelecidas pelo poder concedente.

Art. 3º- Para o exercício de suas competências, poderá a ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena valer-se de meios próprios ou contratados e, ainda, obedecida a legislação, celebrar contratos de direito público ou convênios com outros entes administrativos, mesmo de outras esferas federativas, e com organismos internacionais de cooperação.

Art. 4º- A ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, poderá exercer as funções de regulação e fiscalização de outros serviços públicos de competência dos demais entes da federação, no âmbito do Município de Barcarena, que lhe sejam delegados mediante legislação específica ou convênio.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I

Art. 5º- O Diretor Presidente de Regulação da ARSEP- Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, órgão máximo da Agência Reguladora, terá a responsabilidade institucional, estratégicas, organizacional e gerencial relativas ao cumprimento das políticas públicas inerente ao seu âmbito de atuação, será o responsável pela sua direção, estrutura Organizacional e funcional, e irá exercer o cargo com status e prerrogativas de Secretário Municipal, com cargo de duração pelo prazo de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo Único - Considera-se estrutura organizacional o ordenamento lógico das tarefas, atividades, funções, atribuições e responsabilidades, de modo a cumprir os objetivos institucionais e atender as obrigações desta autarquia perante os usuários, e será organizacional, está definida de forma a possibilitar o entendimento de todos os relacionamentos externos, seja com servidores, outras instituições, com níveis de governo municipal, estadual e federal, ficando composta da forma a seguir:

- I. Diretor Presidente de Regulação;
- II. Assessoria Jurídica;
- III. Chefia de Gabinete;
- IV. Ouvidor;
- V. Secretária;
- VI. Coordenadorias;
- VII. Fiscais;
- VIII. Conselho Consultivo.

Art. 6º- Serão criados os cargos de livre nomeação do Prefeito, na seguinte forma:

- I. Diretor Presidente de Regulação;
- II. Assessor Jurídico;
- III. Coordenador de Regulação.

Art. 7º- Para efeito desta Lei, entende-se:

I. Saneamento básico o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

- 1) Abastecimento de Água Potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- 2) Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
- 3) Limpeza urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
- 4) Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

II. Transporte como movimento de pessoas e mercadorias entre localidades, e podem ser divididos em infraestrutura, veículos e operações:

- 1) Infraestrutura está relacionada a rede de transporte rodoviário, hidroviário e ferroviário de carga viva, carga perigosa, carga ou de passageiro;
- 2) Operações estão relacionadas com a maneira como os veículos operam na rede e o conjunto de procedimentos especificados para o propósito desejado;
- 3) Veículos.

III. Espaço Público aquele que, dentro do território tradicional seja de uso comum e posse coletiva.

IV. Publicidade e Propaganda é o ato anunciado, publicado, visível, transparente, impessoal e de promoção de ideias, bens e serviços para toda a sociedade, utilizando para tal o espaço aéreo e a superfície externa de qualquer elemento natural ou construído, tais como água, fauna, flora, construções, edifícios, anteparos, superfícies aparentes de equipamentos de infra-estrutura, de segurança e de veículos automotores, anúncios de qualquer natureza, elementos de sinalização urbana, equipamentos de informação e comodidade pública e logradouros públicos, visíveis por qualquer observador situado em áreas de uso comum do povo.

V. Iluminação Pública: é sistema de iluminação noturna da cidade.

Art. 8º- Os outros cargos e funções serão preenchidos por representantes indicados pelo Prefeito logo que celebrados os contratos dos serviços públicos objetos de regulação, observadas as suas condições operacional e financeira, conforme previsão constante nas disposições transitórias.

Art. 9º - Até que sobrevenha a realização do concurso público dos cargos de fiscal previsto nesta Lei, poderão ser cedidos à ARSEP, para a execução de seus trabalhos, servidores do quadro da administração pública direta municipal, mediante solicitação do Diretor Presidente de Regulação e da autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 10 - Os cargos inerentes as atividades da ARSEP estão categorizadas em quadros de cargo efetivo e de cargo de provimento em comissão.

Art. 11 - O Diretor Presidente de Regulação, as Coordenadorias, Assessoria Jurídica, serão indicados pelo Prefeito, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução por igual período.

Art. 12 - Os cargos mencionados no § 2º, do Art. 5º, serão remunerados exclusivamente pelo previsto no Anexo Único, sendo-lhes, também, assegurada tão somente a percepção de remuneração decorrente de:

- I. Férias e acréscimo de férias;
- II. Décimo terceiro Salário;
- III. Trabalho em horário extraordinário, quando não ocupante de cargo de provimento em comissão;
- IV. Licença saúde, licença a gestante ou licença-paternidade;
- V. Diárias em razão do exercício de atividades fora do território do Município.

Art. 13 - É vedada aos servidores da ARSEP a percepção de qualquer outro valor, mesmo de caráter indenizatório, que não aqueles previstos no Art. 13, inclusive adicionais em razão de tempo de serviços e remuneração advindos de licença ou afastamento, salvo em decorrência de saúde e de previsões constantes em legislação eleitoral.

Art. 14 - Aos servidores da ARSEP aplica-se o mesmo regime previdenciário dos servidores da administração direta.

Art. 15 - A tabela salarial do quadro de cargos de provimento em comissão da ARSEP é a constante do Anexo Único que integra esta Lei Municipal.

Art. 16 - O Diretor Presidente de Regulação e as Coordenadorias serão indicados pelo Executivo Municipal, por livre nomeação, desde que satisfaçam, simultaneamente, as seguintes condições:

- I. Ser Brasileiro;
- II. Possuir reputação ilibada e insuspeita idoneidade moral;
- III. Ter conhecimento Jurídico, ou econômico, ou administrativo ou técnico em área sujeita ao exercício do poder regulatório da ARSEP;
- IV. Não ser acionista, quotista ou empregados de entidade regulada;
- V. Não exercer qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregador de qualquer entidade regulada;
- VII. Não ser cônjuge, companheiro, ou ter qualquer parentesco por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com dirigente, administrador, ou conselheiro de qualquer entidade regulada ou com pessoas que detenha mais de 1% (um por cento) do capital social dessas entidades;
- VII. Estar quite com as obrigações eleitorais.

Art. 17 - Sob pena de perda de mandato, o Diretor Presidente de Regulação, bem como, as Coordenadorias, não podem:

- I. Receber a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de qualquer entidade regulamentada;
- II. Tornar-se sócio, quotista ou acionista de qualquer entidade regulada.

Art. 18 - Qualquer vacância nos cargos será cumprida mediante indicação do Prefeito Municipal em caráter definitivo, válida até o termo final do mandato.

Art. 19 - Cabe ao Diretor Presidente de Regulação a representação da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, em juízo e perante outras autoridades administrativas das esferas federativas, inclusive sendo suas atribuições a celebração de contratos, acordos, convênios e similares de interesse da ARSEP, com anuência do Conselho Consultivo, e o comando hierárquico sobre o pessoal da Agência.

Art. 20 - Após nomeação, o Diretor-Presidente de Regulação ou as Coordenadorias, somente perderá o cargo antes do término do seu mandato em qualquer das seguintes hipóteses, isoladas ou acumulativamente:

- I. A constatação de que sua permanência no cargo possa comprometer a independência e integridade moral da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena;
- II. Condenação por crime isolado;
- III. Condenação por improbidade administrativa.
- IV. Rejeição definitiva de contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, uma vez configurada manifesta improbidade administrativa no exercício da função;
- V. Ausência não justificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas por ano.

Parágrafo Único - Constatadas as condutas referidas nos incisos I e II deste artigo, caberá ao Prefeito Municipal determinar a apuração das irregularidades pela Procuradoria Geral do Município, através do Processo Administrativo Disciplinar.

SEÇÃO II

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 21 - Fica criado o Conselho Consultivo, como órgão de assessoramento e consulta da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, com funções consultivas, exercerá o controle social dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de publicidade e propaganda, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos, e será composta de 22 (vinte e dois) membros, para mandatos de 02 (dois) anos, com as seguintes origens:

§ 1º. O Conselho Consultivo será composto pelos representantes:

- I. 01 (um) Diretor Presidente ARSEP;

- II. 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- III. 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional;
- IV. 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
- V - 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação;
- VI. 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro;
- VII. 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII. 01 (um) membro representante dos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento;
- IX. 01 (um) membro do representante prestador de serviços de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;
- X. 01 (um) membro dos prestadores de serviços de Transportes Coletivos Urbanos;
- XI. 01 (um) membro dos prestadores dos serviços de Iluminação Pública;
- XII. 01 (um) membro dos prestadores dos serviços dos usuários dos serviços públicos, indicados pelo movimento comunitário;
- XIII. 01 (um) membro dos prestadores dos serviços dos usuários dos serviços públicos, indicados pelo Poder Legislativo;
- XIV. 01 (um) membro dos usuários dos serviços públicos, indicado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Barcarena - CDL;
- XV. 01 (um) membro dos prestadores dos serviços dos usuários dos serviços públicos, indicado pelo Ministério Público de Barcarena;
- XVI. 01 (um) membro dos representantes do segmento das Indústrias e da Construção Civil;
- XVII. 01 (um) Membro dos Representantes dos trabalhadores ligados ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, indicado pelo sindicato da categoria;
- XVIII. 01 (um) Membro dos Representantes dos trabalhadores ligados de manejo, tratamento e destinação final de residuo sólidos, indicado pelo sindicato da categoria;
- XIX. 01 (um) Membro dos Representantes dos trabalhadores ligados à prestação de serviços de transporte coletivo, indicado pelo sindicato da Categoria;
- XX. 01 (um) Membro dos Representantes dos trabalhadores ligados à prestação de serviços de iluminação pública, indicado pelo sindicato da categoria;
- XXI. 01 (um) membro dos representantes da Câmara Municipal de Barcarena;
- XXII. 01 (um) Membro Representante do CONCIDEBAR (Conselho da Cidade de Barcarena).

§ 2º. Os membros representantes titulares elencados nos incisos deste artigo se farão representar, nos seus impedimentos, por membros suplentes, que deverão ser indicados no ato

§ 3º. As entidades representantes de prestadores, usuários e trabalhadores de serviços públicos municipais ainda não regulados e fiscalizados pela ARSEP, apenas comporão o Conselho Consultivo, a partir do momento da efetiva regulação pela referida autarquia.

§ 4º. Os Conselheiros ocuparam suas funções no Conselho, logo que sejam celebrados os contratos dos serviços públicos objeto de regulação.

Art. 22 - Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, devendo satisfazer, simultaneamente, as seguintes condições:

- I. Ser Brasileiro;
- II. Possuir reputação ilibada e idoneidade moral;
- III. Ser maior de idade;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais.

Art. 23 - O Presidente e demais Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas de reuniões.

§ 1º - Os membros do Conselho não serão remunerados.

§ 2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo Diretor Presidente Regulação da ARSEP.

Art. 24 - Todas as sessões e deliberações serão públicas ou fixadas em mural da Prefeitura devendo a ata, com a transcrição integral de suas reuniões, ser concluída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias de sua realização, ficando disponível na ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, para consulta dos interessados por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 25 - O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado por seu Presidente, após provocação, para conhecimento e manifestação acerca de assunto de competência da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, sendo considerado instalado quando presente a maioria simples de seus membros, quando realizada segunda convocação ao horário confirmado.

§ 1º Os Conselheiros são responsáveis pela participação e controle social, sendo órgão consultivo da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, sempre que convocado a se manifestar.

§ 2º As votações do Conselho Consultivo se darão por maioria simples dos presentes.

Art. 26 - Compete aos Conselheiros:

I. Conhecer:

- a) Das Resoluções internas da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, e as relativas, as prestação dos serviços objetos de regulação;
- b) Da proposta anual de orçamento da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, e seu relatório anual de prestação de contas;
- c) Dos valores de tarifas, contraprestações e preços públicos relativos aos serviços públicos regulados de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de Publicidade e Propaganda, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos;
- d) De denúncias relativas a atos praticados pelo Diretor Presidente de Regulação e as Coordenadorias da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, e se for o caso, recomendar ao Diretor Presidente de Regulação a instauração do competente processo de apuração, enviando suas conclusões ao Chefe do Executivo, com as razões pertinentes;
- e) Das decisões proferidas pelo Diretor Presidente de Regulação e as Coordenadorias;
- f) Conhecer da legislação do Município de Barcarena e das relativas à prestação dos serviços públicos regulados de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de Publicidade e Propaganda, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos;
- g) Convidar qualquer funcionário da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, ou terceiros para prestar esclarecimentos durante suas reuniões ou durante aquelas realizadas por comissão formada dentre seus membros;
- h) Aprovar juntamente com a ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, o Regimento Interno, pelo voto da maioria simples de seus membros;
- i) Aconselhar quanto às atividades de regulação desenvolvidas pelo Município de Barcarena;
- j) Apreciar os relatórios anuais da ARSEP;
- l) Examinar críticas, denúncias e sugestões feitas pelos usuários e, com base nestas informações, fazer proposições à Diretoria da ARSEP;
- m) Produzir, anualmente ou quando oportuno, apreciações e críticas sobre a atuação da ARSEP, encaminhando-as à ARSEP e ao Prefeito Municipal; e
- m) Tornar acessível ao público em geral seus atos e manifestações.

§ 1º O Conselho Consultivo exercerá suas competências em caráter consultivo, de forma a auxiliar à ARSEP quando se fizer necessário.

§ 2º O Conselho decidirá por maioria simples dos presentes, cabendo um voto a cada membro titular e, quando for o caso, o voto de desempate ao seu presidente.

§ 3º O regimento interno do Conselho Consultivo disporá sobre seu funcionamento.

SEÇÃO III

DO DIRETOR

Art. 27 - As atividades inerentes à Presidência da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, serão exercidas pelo Diretor Presidente de Regulação.

Art. 28 - Ao Diretor Presidente de Regulação da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, além das atribuições definidas nesta Lei e no Regimento Interno, caberão as seguintes competências:

- I. Representar a ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, em juízo e fora dele, firmando, os contratos, convênios e acordos, inclusive a constituição de mandatários para representar a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, judicialmente;
- II. Subscrever os editais de licitação e os respectivos contratos administrativos e seus aditamentos, quando for o caso;
- III. Publicar as normas e resoluções originadas da ARSEP;
- IV. Dirigir e administrar todos os serviços originados da ARSEP;
- V. Celebrar os termos aditivos aos instrumentos de regulação contratual;
- VI. Encaminhar os assuntos que devem ser de seu conhecimento;
- VII. Decidir os procedimentos disciplinares, aplicando as penas correspondentes;
- VIII. Elaborar e alterar o Regimento Interno da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, comunicando ao Conselho Consultivo;
- IX. Julgar, em última instância administrativa, os recursos interpostos de decisões;
- X. Praticar os demais atos determinados no Regimento Interno da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena;
- XI. Encaminhar ao Conselho Consultivo, toda e qualquer matéria sobre a qual deseje o parecer daquele colegiado, em caráter consultivo;
- XII. Representar o poder público de regulação, controle e fiscalização perante os prestadores e usuários dos serviços, determinando procedimentos, orientações e a aplicação de penalidades decorrentes da inobservância ou transgressão de qualquer dispositivo legal ou contratual;
- XIII. Analisar e decidir sobre os conflitos de interesse e disputas entre o poder concedente, prestadores desses serviços e usuários, podendo para tanto, credenciar técnicos, dentre pessoas de reconhecida competência em suas áreas que, sem vínculo empregatício com a ARSEP, agirão por delegação do Diretor Presidente de Regulação;
- XIV. Autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação em vigor;
- XV. Submeter anualmente à coletividade, através de Publicação no site, relatório sobre a eficácia, efetividade e eficiência do exercício de suas atribuições e da ARSEP;
- XVI. Formular o regimento interno, bem como código de ética-disciplinar;
- XVII. Cabe ao Diretor Presidente de Regulação a representação da Agência, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas e financeira correspondentes.

Art. 29 - O Diretor Presidente de Regulação indicará, anualmente, um dos integrantes da Coordenadoria para assumir a Diretoria em sua ausência e impedimentos, devendo sempre indicar no Livro de Registro do Órgão a motivação da ausência, a data e o substituto nomeado, não devendo a escolha recair sobre a Coordenadoria indicada para tal encargo no ano anterior.

SEÇÃO IV

Art. 30 - Compete à ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, a execução e coordenação das atividades a ela atribuídas, cabendo-lhe a apreciação e decisão sobre toda e qualquer matéria pertinente aos serviços objetos de regulação, cuja a competência não tenha sido atribuída, por esta Lei, cabendo-lhe em especial:

- I. Julgar, em primeira instância administrativa, os pleitos submetidos a ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena;
- II. Decidir, em primeira instância administrativa, as reclamações dirigidas à ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena;
- III. Responder aos requerimentos de informações encaminhados pelas autoridades públicas;
- IV. Decidir, em primeira instância administrativa, sobre a aplicação de sanções ao prestador do serviço, ao poder concedente ou aos usuários, na forma prevista nos instrumentos de regulação pertinentes;
- V. Elaborar e alterar o Regimento Interno da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, submetendo-o à aprovação do Diretor Presidente de Regulação e Conselho.

CAPÍTULO VI

DOS PLEITOS APRESENTADOS À ARSEP

Art. 31 - Os pleitos submetidos à ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, serão decididos, em primeira instância administrativa, no prazo máximo, de até 90 (noventa) dias, a contar do protocolo do pleito da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, observando o disposto nos § 1º e § 2º, deste artigo.

§ 1º Quando os pleitos apresentados versarem sobre reajuste das tarifas e demais contraprestações pecuniárias devidas pela prestação dos serviços, o prazo referido no *caput* deste artigo será reduzido para 20 (vinte) dias.

§ 2º Quando os pleitos apresentados versarem sobre revisão das tarifas e demais contraprestações pecuniárias devidas pela prestação do serviço, bem como revisão dos instrumentos contratuais, o prazo referido no *caput* deste artigo será reduzido para 60 (sessenta) dias.

§ 3º Caso não decida o pleito no prazo mencionado no *caput* deste artigo, os Coordenadores serão responsabilizados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, sem prejuízo das demais consequências previstas nos instrumentos de regulação, em especial, no contrato de delegação do serviço regulado.

Art. 32 - O prazo máximo para decisão, em segunda instância, pelo Coordenador, dos recursos interpostos nos termos deste Capítulo será de 30 (trinta) dias, a contar do protocolo do recurso na ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, observando o disposto no § 1º, deste artigo.

§ 1º Quando os recursos apresentados versarem sobre reajuste das tarifas e demais contraprestações pecuniárias devidas pela prestação do serviço, o prazo referido no *caput* deste artigo será reduzido para 10 (dez) dias.

§ 2º Caso o Diretor Presidente de Regulação não decida o recurso no prazo mencionado no *caput* deste artigo, será responsabilizado, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, sem prejuízo das demais consequências previstas nos instrumentos de regulação, em especial, no contrato de delegação do serviço regulado.

Art. 33 - ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, assegurará ao prestador do serviço público, o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitando-se o devido processo legal.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS DA ARSEP

Art. 34 - O descumprimento das disposições desta Lei, bem como a ação ou omissão, dolosa ou culposa, que viole os preceitos aplicáveis à Administração Pública, gera responsabilidade disciplinar, imputável aos servidores da ARSEP, e aos demais agentes públicos.

Art. 35º - O Diretor Presidente de Regulação e Coordenadores ficam impedidos para o exercício de atividades ou de prestar qualquer serviço no setor regulado pela respectiva Agência, por um período de 04 (quatro) meses, contados da exoneração ou do término do seu mandato.

§ 1º Inclui-se no período a que se refere o *caput* eventuais períodos de férias não gozadas.

§ 2º Durante o impedimento, o Diretor Presidente de Regulação e Coordenadores ficarão vinculado à Agência, fazendo jus a remuneração compensatória equivalente à do cargo de direção que exerceu e aos benefícios a ele inerentes.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo ao Diretor Presidente de Regulação e Coordenadores exonerados a pedido, se estes já tiverem cumprido pelo menos 06 (seis) meses do mandato.

§ 4º Incorre na prática de crime de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da Lei, o Diretor Presidente de Regulação e Coordenadores que violarem o impedimento previsto neste artigo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, administrativas e civis.

§ 5º Na hipótese de o Diretor Presidente de Regulação e Coordenadores serem servidor público, poderá ele optar pela aplicação do disposto no § 2º, ou pelo retorno ao desempenho das funções de seu cargo efetivo ou emprego público, desde que não haja conflito de interesse.

CAPÍTULO VI

DO PESSOAL

Art. 36 - O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, Projeto de Lei criando o quadro funcional da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 37 - Constituem patrimônio da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena os bens moveis e imóveis, receitas e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou os que venham a adquirir ou incorporar.

Parágrafo Único – Cabe ao Diretor Presidente de Regulação em conjunto com as Coordenadorias realizar em 60 (sessenta) dias o levantamento, em ata, dos patrimônios existentes.

CAPÍTULO VIII

DA ATIVIDADE NORMATIVA

Art. 38 - Os atos da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena deverão ser sempre acompanhados da exposição formal dos motivos que os justificam.

Art. 39 - Os atos normativos somente produzirão efeito após a sua publicação na imprensa oficial e, aqueles de alcance particular, após a correspondente notificação.

Art. 40 - Todos os atos de regulação administrativa, inclusive os Relatórios Anuais de Situação, ou decisões individuais ou normativas, devem ser editados por meio de atos administrativos normativos da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena.

CAPÍTULO IX

OUIDORIA

Art. 41 - O Conselho Consultivo elegerá por maioria simples um Ouvidor da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, competindo-lhe receber sugestões e averiguar as queixas dos usuários contra o funcionamento da própria ARSEP e a respeito dos serviços públicos sob sua regulação.

Art. 42 - A Ouvidoria é a unidade organizacional autônoma, dirigida por titular designado para o exercício da função de Ouvidor, com as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes das atividades indicadas no *caput* deste artigo e demais normas legais complementares.

§ 1º Compete ao Ouvidor:

I. Atuar recebendo, processando e dando provimento as reclamações e proposições dos usuários, relacionados à prestação dos serviços públicos delegados e regulados por Lei Municipal, e, articular-se com os órgãos de Defesa do Consumidor a nível Municipal, Estadual e Federal;

II. Zelar pelos interesses do ente Regulador e dos usuários dos serviços públicos e regulados;

III. Monitorar as soluções das reclamações;

IV. Organizar as Audiências Públicas da ARSEP;

V. Acompanhar as reuniões dos Conselhos Municipais Específicos de cada setor do Serviço Público, regulado pela ARSEP;

VI. Acompanhar as reuniões das organizações municipais de representação dos usuários dos serviços públicos regulados.

Art. 43 - O Ouvidor terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio técnico e administrativo de que necessitar, competindo-lhe produzir semestralmente, ou quando oportunas apreciações sobre a atuação da Agência, encaminhando-as ao Prefeito Municipal e ao Conselho Consultivo.

Art. 44 - Os pedidos de informação e de esclarecimentos feitos pelo Ouvidor serão obrigatoriamente atendidos pelos responsáveis pelas empresas prestadoras de serviço e pela ARSEP, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO X

TAXA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TRF

Art. 45 - Fica instituída a Taxa de Regulação e Fiscalização - TRF, decorrente do exercício do poder de polícia administrativa em razão da atividade de regulação e fiscalização sobre a prestação dos serviços públicos delegados de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de Publicidade e Propaganda, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos regulados.

Art. 46 - São contribuintes da TRF os prestadores dos serviços de saneamento básico, manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, de Publicidade e Propaganda, dentre outros serviços públicos objetos de regulação, cujos serviços serão submetidos à regulação e fiscalização da ARSEP.

Art. 47 - A base de cálculo da TRF será o valor líquido efetivamente arrecadado pelos prestadores dos serviços públicos regulados pela ARSEP em cada mês de regulação e fiscalização, em razão da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de Publicidade e Propaganda, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos objetos de regulação.

Art. 48 - A alíquota da TRF será de 3% (três por cento) sobre o valor líquido efetivamente arrecadado por cada prestador dos serviços públicos objetos de regulação pela ARSEP, sendo devida desde a publicação desta Lei até o término dos contratos de concessão fiscalizados e regulados.

Art. 49 - A TRF deverá ser paga, mensalmente, todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês subsequente ao mês de realização das tarifas relativas aos serviços públicos prestados.

§1º Em caso de inadimplemento do pagamento no período definido, fica desde já atribuída multa de 10% (dez por cento) do total valor devido, sem prejuízo das demais cominações moratórias contratuais vigentes.

§2º Concomitantemente ao pagamento da TRF, a concessionária deverá apresentar à ARSEP cópia das demonstrações financeiras do mês anterior, que comprovem o correto recolhimento da TRF.

§3º A TRF será recolhida à ARSEP, com a finalidade de custeio das atividades dessa entidade.

Art. 50º - Fica delegada à ARSEP a capacidade tributária ativa para arrecadar e fiscalizar a TRF, instituída por esta Lei, podendo, para esse fim, cumprir leis, serviços e elaborar e fazer cumprir todos os atos normativos e regulamentares necessários ao fiel cumprimento dessa regulação.

Art. 51º - Os valores cuja cobrança seja atribuída por Lei à ARSEP, apurados administrativamente e não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em Dívida Ativa própria da ARSEP e servirão de título executivo para a cobrança judicial.

Art. 52º - Aplicam-se à TRF as normas do Código Tributário Municipal relacionadas à sanção por falta de pagamento e ao processo administrativo tributário.

CAPÍTULO XI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 53º - A infração desta Lei ou das demais normas aplicáveis, bem como a inobservância dos deveres decorrentes dos instrumentos de serviços públicos objetos de regulação, sujeitarão os infratores às sanções previstas nos instrumentos de regulação pertinentes.

§ 1º As sanções aplicáveis especificamente ao prestador do serviço contratado, no caso de serviços públicos objetos de regulação, encontram-se previstas no respectivo contrato a ser firmado.

§ 2º Toda acusação será circunstanciada, permanecendo em sigilo até sua completa apuração.

§ 3º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, a ser realizado nos termos desta Lei e dos demais instrumentos de regulação pertinentes.

Art. 54º - A ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, poderá mediante acordos, solicitar servidores de outros órgãos e entidades da administração pública, sem ônus.

Art. 55º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações específicas, alocadas em unidades orçamentária própria, pertencente ao orçamento geral da prefeitura de Barcarena, de acordo com a legislação aplicável.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56º - Os bens, receitas, direitos e obrigações da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Barcarena - ARSAE, criada pela Lei Municipal nº 2150, de 03 de abril de 2014, ora extinta, ficam transferidos para a ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena.

§1º Os mandatos dos integrantes da ARSAE - Agência Reguladora de Água e Esgoto de Barcarena, encerrarão por ocasião da extinção daquela referida agência (ARSAE).

§2º As competências conferidas em leis, decretos, contratos, convênios ou quaisquer outros instrumentos que envolvam a ARSAE serão imediatamente convalidados à ARSEP, no âmbito de sua competência e finalidade.

§3º As contas anuais da ARSAE serão incorporadas pela ARSEP, a fim de evitar a duplicidade de processos no Órgão Fiscalizador competente.

Art. 57º - Após entrada em vigor da nova agência reguladora, ARSEP – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, serão nomeados novos integrantes dos cargos comissionados de livre nomeação.

Art. 58º - Estão obrigados os antigos diretores da ARSAE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da nomeação da direção da ARSEP, a apresentar a prestação de contas todos os seus exercícios desde a sua criação, sob pena de responsabilidade.

Art. 59º - As atividades de apoio operacional, administrativo e logístico, tais como a limpeza, conservação e vigilância, necessárias ao funcionamento da ARSEP, poderão ser executadas por funcionários próprios, municipais ou terceirizados do Município, mediante cessão de servidores, sem ônus para origem, ou contratação de prestação de serviços pela própria Agência, nos termos da Lei.

Art. 60º - É facultado à ARSEP contratar consultores para executar trabalhos nas áreas técnicas, ambiental, econômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, observada a legislação aplicável, preferencialmente em estrito cumprimento ao que determinada a Lei nº 8.666/93.

Art. 61º - O Regimento Interno da ARSEP será revisado pelo Diretor Presidente de Regulação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua nomeação, e submetido à aprovação do Prefeito do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento.

Art. 62º - O Regimento Interno deverá dispor sobre o funcionamento interno da ARSEP sempre atendendo as seguintes matérias:

- I – condições, formas e prazos para realização das reuniões da Agência;
- II – requisitos, conteúdos e publicidade das atas das reuniões da Agência;
- III – recebimento, autuação e encaminhamento das demandas apresentadas pelo poder concedente, pelos prestadores e pelos usuários dos serviços públicos regulados;
- IV- procedimentos destinados à solução de conflitos entre o poder concedente, os prestadores, os usuários dos serviços públicos regulados, preferencialmente por meio de conciliação ou arbitragem;
- V – instrumentos de prestação de contas e divulgação dos resultados do exercício das atividades regulatórias e fiscalizatórias da agência.

Parágrafo Único: Após sua aprovação, o Regimento Interno poderá ser alterado por deliberação do Diretor Presidente de Regulação e suas Coordenadorias, que deverá ser ratificada pelo Prefeito Municipal.

Art. 63º - Será assegurado no Regimento Interno a qualquer interessado o direito de petição ou de recorrer contra ato da ARSEP, devendo a decisão a respeito do pedido ou recurso ser proferida em até 30 (trinta) dias.

Art. 64º - Revoga-se a Lei Municipal nº 2150, de 03 de abril de 2014 e Leis Complementares a ela atinentes.

Art. 65º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2194, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

QUADROS DE CARGOS COMISSIONADOS DA ARSEP

FUNÇÃO	CARGO	QUANTITATIVO
Diretor Presidente de Regulação	CD I	1
Assessor Jurídico	CD II	1
Coordenador de Regulação	CD III	1

QUADROS DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO:

CARGOS COMISSIONADOS	VALOR REMUNERATÓRIO (R\$)
CD I	4.000,00
CD II	3.000,00
CD III	2.000,00

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C92A6546

PROCURADORIA GERAL TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 056/2017 – CPPAD) - ALACY DE JESUS NUNES DAMASCENO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 056/2017 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 705/2017 SEMUSB, datado de 25 de outubro de 2017, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **ALACY DE JESUS NUNES DAMASCENO**, servidor público lotado na Semusb (UBS José dos Santos Dias).

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 27 de outubro de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:654B9E5A

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO (PAD 057/2017 – CPPAD) - ALLYSON
JOSÉ DE OLIVEIRA

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 057/2017 – PGMB/ CPPAD**, motivado pelo ofício nº 702/2017 SEMUSB, datado de 25 de outubro de 2017, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **ALLYSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, servidor público lotado na Semusb.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 27 de outubro de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES

Presidente da CPPAD

Decreto nº 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
 Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E5F4BB75

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO (PAD 058/2017 – CPPAD) -
FRANCIVANDO NASCIMENTO SOUZA

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 058/2017 – PGMB/ CPPAD**, motivado pelo ofício nº 702/2017 SEMUSB, datado de 25 de outubro de 2017, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **FRANCIVANDO NASCIMENTO SOUZA**, servidor público lotado na Semusb.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 27 de outubro de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES

Presidente da CPPAD

Decreto nº 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
 Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7ACAEA0A

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO (PAD 059/2017 – CPPAD) - YVINA
FARIAS DI

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 059/2017 – PGMB/ CPPAD**, motivado pelo ofício nº 702/2017 - PGM, datado de 25 de outubro de 2017, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a servidora **YVINA FARIAS DIAS**, servidora pública, lotada na SEMUSB.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 27 de outubro de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES

Presidente da CPPAD

Decreto nº 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
 Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:317987DB

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO (PAD 060/2017 – CPPAD) - DAYSE
CONCEIÇÃO BAPTISTA

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 060/2017 – PGMB/ CPPAD**, motivado pelo ofício nº 702/2017 - PGM, datado de 25 de outubro de 2017, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a servidora **DAYSE CONCEIÇÃO BAPTISTA**, servidora pública, lotada na SEMUSB.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 27 de outubro de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES

Presidente da CPPAD

Decreto nº 0045/2017 - GPMB

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:80E5CB89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO E EXTRATOS

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 040/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é formar o Sistema de Registro de Preços para eventuais serviço técnico especializado com software, treinamento e equipe técnica em: folhas de pagamento, dívidas previdenciárias e controle de envio das informações enviadas para a união, TCE-PA e RFB. ABERTURA: 10/11/2017, às 09:00 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites
www.brasilnovo.pa.gov.br e
www.tcm.pa.gov.br.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 041/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2017, para Fornecimento de Peças, bombas hidráulicas, ferramentas e serviços de manutenção (bombas e poços d'água), para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 027/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

EMPRESAS E VALORES REGISTRADO: CONSTRUPOÇOS BRASIL PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA-EPP valor registrado de R\$ 277.730,00; COMERCIAL MARISTELA LTDA-ME valor registrado de R\$ 180.989,00.

Validade da ata: 10/10/2018, a partir da assinatura.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, poderá ser solicitada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail:

licitacao@brasilnovo.pa.gov.br Assinatura: 10 de outubro de 2017

Ordenadora de Despesas:

ALEXANDRE LUNELLI

Prefeito Municipal de Brasil Novo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 042/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2017, para Prestação de serviços de

oferta de cursos de educação profissional técnica subsequente, na modalidade a distância semipresencial, podendo ser utilizado sistema de colaboração de ensino, para atender a demanda de qualificação da mão-de-obra local, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 027/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

EMPRESAS E VALORES REGISTRADO: R. F. MARINHO EIRELI-ME valor registrado de R\$ 531.880,00.

Validade da ata: 10/10/2018, a partir da assinatura.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, poderá ser solicitada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail:

licitacao@brasilnovo.pa.gov.br Assinatura: 10 de outubro de 2017

Ordenadora de Despesas:

OILIÇATO ALVES DE SOUZA

Secretário Municipal de Trabalho e Proteção Social

Publicado por:

Jozimar dos Santos Silva

Código Identificador:33ABD193

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20172667

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20172667, proveniente do Processo Licitatório nº 117/2017/FMAS Modalidade CARONA 031/2017, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATANTE CNPJ 14.443.689/0001-33, e A.T.A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, inscrito (a) no CNPJ 15.709.732/0001-22, cujo objeto é: viabilizar a aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos para suprir as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Canaã dos Carajás-PA. O Presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de outubro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de Julho de 2017.

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:29A6CC9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DE PROVA DE EXEQUIBILIDADE

Ementa: Processo de Licitação n.º 185/2017-FMS-CPL. Pregão Presencial n.º 049/2017/SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites e substancias especiais para atendimento de pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clínicas desfavoráveis.

No julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe, após a conclusão da fase de lances, a Comissão do Pregão determinou que os licitantes vencedores apresentassem a comprovação de exequibilidade dos preços apresentados tendo em vista que os valores ficaram a margem do desconto acima de 40% (quarenta por cento).

As empresas vencedoras M. E. BARBOSA DE OLIVEIRA – EPP, CC Vieira & Moraes Neto LTDA – ME e F C Almeida Ged Eireli – EPP apresentaram suas respectivas comprovações de exequibilidade (fls. 443 a 456), instruídas com notas fiscais, cotações de preços de seus fornecedores e demonstrativos contábeis para lastrear a veracidade das informações.

Dessa forma, resta demonstrado que os valores propostos poderão ser executados e preenchem a finalidade da prova de exequibilidade.

Ademais, conforme atesta a Recomendação n.º 01/2017 da 2ª PJCC, de 17 de maio de 2017, expedida pelo Ministério Público do Estado do Pará (doc. junto), há entendimento pacífico de que as exigências de exequibilidade, em especial para entrega futura de bens, como é o caso, devem ser as mínimas possíveis, não sendo sequer permitido que se avance tal análise sobre os impactos tributários passíveis aos produtos.

Pelo apresentado, segundo apurado nos autos, restou efetivamente provada a exequibilidade dos valores propostos pelas empresas na ata de julgamento de preços, em relação aos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18 e 19 do termo de referência.

Quanto aos itens 03 e 12 a licitante FC ALMEIDA GED EIRELI-EPP, não apresentou prova de exequibilidade conforme solicitado, sendo sua proposta para os referidos itens desclassificada. Diante do exposto, passou os respectivos itens para a segunda colocada, qual seja a licitante C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, considerando que o valor da segunda colocada encontra-se próximo ao da licitante anterior, ora desclassificada para estes itens. O Pregoeiro em uso de suas atribuições, para fins de segurança do processo, solicita-se da segunda colocada, a apresentação da prova de exequibilidade dos itens 03 e 12 no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Canaã dos Carajás – PA, 26 de outubro de 2017.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA

Pregoeiro

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:5858E0CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212123**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ARLENE DOS PRAZERES BARBOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 3.433.770 SSP/PA** do CPF nº **614.675.612-15**, residente e domiciliado à **RUA WILISSIS GUIMARAES, nº 751, Bairro CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212123 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212123**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212123**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 27 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA

Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

ARLENE DOS PRAZERES BARBOSA

Contratado

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:0BA38C26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017/PMCC-CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017-CPL

OBJETO: Contratação Empresa especializada em obras de construção civil para execução de uma praça de uso coletivo dotada de espaço multiuso, pista de caminhada, banheiros, palco, lanchonetes, academia a céu aberto, espaço infantil e demais acessórios a ser construída na Avenida Rio Branco, Bairro Novo Horizonte no Município de Canaã dos Carajás – PA.

Às 09:00 (nove) horas do dia 27(vinte e sete) de Outubro de 2017, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, centro, a Comissão permanente de Licitação, composta pelos membros: Oseias Lima da Fonseca, Tiarles da Silva Santana (1º Membro) e Rômulo Nunes de Sousa (2º Membro), Euler de Oliveira Rosa (3º Membro) e Jozelia Fontes de França Oening (4º Membro), designados através da Portaria n. 507/2017-GP, com a presidência sob o primeiro, e as licitantes RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP e MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, estas por sua vez, vinheira representadas pelos os sócios administrador quais sejam: a licitante RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, veio representada pelo sócio administrador o Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos, CPF: 713.533.991-68 e a licitante MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, veio representada pelo sócio administrador o Sr. Rosinaldo Ribeiro de Santana, CPF: 606.697.642-72, para continuidade do certame licitatório, iniciado no dia 24/08/2017. Passado os prazos recursais da fase de habilitação, a Comissão de Licitação no dia 23/10/2017 divulgou aviso de convocação, convocando todas as licitantes interessadas a comparecer no dia 24/10/2017 as 14h:00min na sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, para continuação do certame e abertura das propostas das licitantes habilitadas, ocasião em que todas as propostas foram declaradas desclassificadas, não havendo propostas remanescente válida, a Comissão de Licitação concedeu prazo de oito dias úteis para que as licitantes apresentassem novas propostas escoimadas dos vícios que foram causa de suas desclassificações, conforme item 12.14 do instrumento convocatório, momento em que as licitantes se manifestaram declarando renunciar o prazo parcialmente, sendo que o prazo de três dias úteis é suficiente para elidir os vícios constatado, ficando estabelecido o dia 27/10/2017 as 14h:00min. Em data e hora marcada, iniciado os trabalhos, a Comissão de Licitação, efetuou ao recebimento das propostas escoimadas dos vícios que fora causa de suas desclassificação. Em análise a proposta da licitante RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, fora constatado que a mesma apresentou proposta no valor de 922.057,05(novecentos e vinte e dois mil cinquenta e sete reais e cinco centavos). A licitante acima apresentou nova proposta sanando os vícios apresentados anteriormente, porém apresentou cronograma físico-financeiro com valor divergente ao apresentado na planilha de quantitativos e preços, sendo esta ainda apresentada com vícios, restando-a DESCLASSIFICADA. Em análise a proposta apresentada pela licitante MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, fora constatado que está por sua vez, apresentou proposta no valor de 924.169,61 (novecentos e vinte e quatro mil centos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), valor este bem abaixo da proposta inicial, em virtude de vários itens ter sido cotados acima do estimado pela administração. Porém, a mesma fora aprestada em conformidade com o ato convocatório e sanado os vícios apresentados anteriormente motivos de sua desclassificação. Fora observado ainda que ambas as licitantes apresentaram proposta abaixo do que fora apresenta na sessão anterior, no entanto não mudou a ordem da classificação. Diante do exposto e visto que a proposta da licitante de menor valor fora desclassificada, o presidente juntamente com a Comissão de Licitação declarou a proposta da licitante MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, **CLASSIFICADA e VENCEDORA**, por cumpri ao exigido no ato convocatório.

Declarada a decisão, a Comissão P. de Licitação, concedeu prazo de cinco dias uteis para apresentação de recurso, conforme disposto no item 15 do edital. Após o presidente encerrou os trabalhos às 16h:00min e lavrou se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes e a Comissão P. de Licitação.

OSEIAS LIMA DA FONSECA

Presidente
Comissão P. de Licitação

Membros:

TIARLES DA SILVA SANTANA

RÔMULO NUNES DE SOUSA

EULER DE OLIVEIRA ROSA

JOZELIA FONTES DE FRANÇA OENING

Licitantes:

RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP

MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:07BF3661

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO 032/2017**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, através de seu pregoeiro, avisa aos interessados que em virtude do Termo aditivo publicado em 27 de Outubro de 2017, a abertura do Processo nº 032/2017-SAAE, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE BAIXA E ALTA TENSÃO PARA USO NAS OPERAÇÕES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, será adiada para o dia 14/11/2017 às 09h00min, na sala da CPL.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO

Pregoeira
SAAE
Port. Nº 012/2017

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:330551E1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.018/17, DE 27/10/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 27 de outubro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Prefeito em Exercício

Ciente:

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9E76B8EE

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.019/17, DE 27/10/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o retorno do Chefe do Poder Executivo a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio ao Titular, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, em virtude do acima exposto.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Ciente:

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:89A44BC9

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0185/17, DE 27/10/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a data de 31 de outubro, anualmente, é considerada feriado municipal, em razão da comemoração do Dia do Evangélico, conforme previsão na Lei Municipal nº 1.096, de 23 de junho de 2009,

CONSIDERANDO que o referido feriado, em 2017, recairá sobre uma terça-feira;

CONSIDERANDO que nessa semana recairá também o Feriado do Dia dos Finados, qual seja, dia 02 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que, em razão disso, teríamos a paralisação das atividades do Poder Executivo numa terça-feira e outra numa quinta-feira, da mesma semana, causando, assim, ruptura das atividades administrativas;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de demandas que reclamam continuidade administrativa;

CONSIDERANDO que, para o fiel desenvolvimento das atividades desenvolvidas nessa semana, a transferência da referida paralisação para a sexta-feira, dia 03/11/2017, possibilitará uma melhor adequação do cumprimento das atividades administrativas, sem rupturas;

RESOLVE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL:

Art. 1º - Transferir a comemoração alusiva ao Dia do Evangélico, da data de 31/10/2017 para o dia 03/11/2017, considerando o acima exposto.

Art. 2º - Este Decreto não possui a finalidade de alterar dispositivo da Lei Municipal nº 1.096, de 23 de junho de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:55440BAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº149/2017

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 15 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Vice Prefeito CELIO MARCOS CORDEIRO E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor - **CELIO MARCOS CORDEIRO**, no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), para participar de uma audiência com o Deputado Federal Nilson Pinto, tratando sobre a rodovia estadual PA 287, resolvendo assuntos junto a COHAB de cheque Moradia, bem como, despachar junto a SEDUC a implantação do Ensino Médio na Agrovila Estrela do Pará, em Belém-PA, no período 15 a 22 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 07 (Sete) diárias, no valor total de R\$ **2.800,00** (Dois Mil e Oitocentos Reais), na rubrica orçamentaria nº3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA, Em 15 de Outubro de 2017

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EE93FD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº148/2017

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 15 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para a prefeita CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor - **CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais), para

participar de uma reunião junto a FAMEP para Tratar sobre a crise Financeira dos Municípios do Pará, assinatura de convênio junto a JUCEPA da Rede SIM, assinatura do termo de cooperação Técnica com a CEPLAC, em Belém-PA, no período 15 a 25 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 10 (Dez) diárias, no valor total de R\$ **4.000,00 (Quatro mil Reais)**, na rubrica orçamentaria nº3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA, Em 15 de Outubro de 2017

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B82BD714

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº134/2017

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 03 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servido, ALOISIO RIBEIRO BRAGA E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), para efetuar pagamento, e abrir conta corrente do concurso Público no período de 03 a 05 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de R\$ **500,00 (Quinhentos Cinquenta Reais)**, na rubrica orçamentaria nº ação Natureza da Despesa:3.190.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças, Em 03 de Outubro de 2017

ALOISIO RIBEIRO BRAGA

Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C45AAFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº154/2017

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 23 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor ARINOS VIEIRA DE SOUZA, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARINOS VIEIRA DE SOUZA, no valor total de R\$ 1.250,00 (Hum mil e Duzentos e Cinquenta reais), para participar de um treinamento em Geotecnologia Avançada e Bate Papo sobre Embargo Ambiental, em Belém, no período de 23 a 28 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ **1.250,00 (Hum mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, na rubrica orçamentaria nº ação Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Meio Ambiente, 23 de Outubro de 2017

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA

Secretário do Fundo de Meio Ambiente

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:19F79BA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº146/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 16 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor **CARLITO ALVES DE OLIVEIRA, E** dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLITO ALVES DE OLIVEIRA**, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), para participar da XI Conferência Estadual de Assistência Social, no período de 17 a 21 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ **1.000,00 (Hum mil Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Assistência Social, Em 16 de Outubro de 2017

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:7303A318

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº147/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 15 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servido, **CHERLIS REGINO SILVA NETO E** dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO**, no valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos Reais), para participar de uma reunião junto a FAMEP para tratar sobre a Crise Financeira dos Município do Pará, assinatura de convênio junto a JUCEPA da rede SIM, Assinatura do termo de cooperação Técnica com a CEPLAC, em Belém-PA, no período 15 a 21 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 06 (Seis) diárias, no valor total de R\$ **1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano, Em 15 de Outubro 2017

CHERLIS REGINO SILVA NETO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:43173AE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº129/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servido, **CHERLIS REGINO SILVA NETO E** dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO**, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para resolver assuntos de convênio do ITR junto a delegacia da Receita Federal, reunião na caixa econômica Federal. Tratar sobre o programa Nacional da Habilidade Urbana-PNHU, na cidade de Marabá, no período 02 a 06 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Umas) diárias, no valor total de R\$ **1.000,00 (hum mil reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.190.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano, Em 02 de Outubro de 2017

CHERLIS REGINO SILVA NETO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:A5EBF747

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº127/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES, E** dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), para participar de um treinamento do Tribunal de Contas do Município-TCM, na cidade de Marabá-PA, no período de 02 a 06 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias, no valor total de R\$ **750,00 (Setecentos e cinquenta Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Assistência Social, Em 02 de Outubro 2017

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D7CF3FC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº150/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 16 de Setembro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor DHEYME SOUSA DE A ARAÚJO, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE A ARAÚJO**, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para levar paciente para consulta, na cidade de Marabá-PA no período de 16 a 18 de setembro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de R\$ **300,00 (Trezentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 16 de Setembro de 2017

EDILANE FRANCISCA AMERICANA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C191684E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº162/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 24 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidora EDILANE FRANCISCA AMERICANA, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDILANE FRANCISCA AMERICANA, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para participar da campanha Outubro Rosa, na vila Estrela do Pará 24 a 26 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ **500,00 (quinhentos reais)**, na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 24 de Outubro de 2017

EDILANE FRANCISCA AMERICANA

Secretária Municipal de Saúde.

Decreto 002/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7BCB7D1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº159/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 21 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora ALESSANDRA LIMA AMARANTE E dá outras Providências

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALESSANDRA LIMA AMARANTE**, no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para participar de treinamento para a aplicação da prova Brasil, em Redenção-PA, no período de 21 a 22 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Uma) diárias, no valor total de R\$ **100,00 (Cem reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 21 de Outubro 2017

ESTER BENICIO TÁVORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Decreto 003

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BE1B647E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº172/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 20 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor, ALEX VIEIRA BORGES E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEX VIEIRA BORGES**, no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para levar peça de máquina para trocar, em Redenção-PA no período de 20 a 21 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Cem) diárias, no valor total de R\$ **100,00 (Cem Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano, Em 20 de Outubro 2017

CHERLIS REGINO SILVA NETO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FE0E56A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº161/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 21 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidor EDVAN RODRIGUES DA SILVA E dá outras Providências

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDVAN RODRIGUES DA SILVA**, no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para participar de treinamento para a aplicação da prova Brasil, em Redenção-PA, no período de 21 a 22 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Uma) diárias, no valor total de R\$ **100,00 (Cem reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 21 de Outubro 2017

ESTER BENICIO TÁVORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Decreto 003

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:3461D9E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº153/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 23 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor EWERTON SOCORRO DA SILVA, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EWERTON SOCORRO DA SILVA, no valor total de R\$ 1.250,00 (Hum mil e Duzentos e Cinquenta reais), para participar de um treinamento em Geotecnologia Avançada e Bate Papo sobre Embargo Ambiental, em Belém, no período de 23 a 28 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ **1.250,00 (Hum mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, na rubrica orçamentaria nº ação Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Meio Ambiente, 23 de Outubro de 2017

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA

Secretário do Fundo de Meio Ambiente

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:76379A4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº131/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 03 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor FÁBIO LUIZ BOLDRINE SPANHOLO E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FÁBIO LUIZ BOLDRINE SPANHOLO, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para participação da 1ª Oficina de Formação dos profissionais, Núcleo de apoio à saúde da Família, na cidade de Conceição do Araguaia-PA de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ **600,00 (Hum mil e duzentos reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 03 de Outubro de 2017

EDILANE FRANCISCA AMERICANA

Secretária Municipal de Saúde.

Decreto 002/2017

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:499D885E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº0135/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 06 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servido, FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO**, no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para resolver assuntos desta secretaria, na vila Estrela do Pará no período de 06 a 10 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (Quatro) diárias, no valor total de R\$ **400,00 (Quatrocentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Em 06 de Outubro de 2017

CHERLIS REGINO SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:C658A8F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº144/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 16 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor JACIARA SANTOS SILVA, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JACIARA SANTOS SILVA, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), para participar da XI Conferência Estadual de Assistência Social, no período de 17 a 21 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ **1.000,00 (Hum mil Reais)**, na rubrica orçamentaria nº ação Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Assistência Social, Em 16 de Outubro de 2017

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:D3386BCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº128/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor JACIARA SANTOS SILVA, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JACIARA SANTOS SILVA, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para participar de um treinamento do tribunal de contas do Município-TCM, na cidade de Marabá-PA de 02 a 06 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ **600,00 (Seiscentos Reais)**, na rubrica orçamentaria nº ação Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Assistência Social, Em 02 de Outubro de 2017

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:3C52BA4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº151/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 01 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidora JEANE CLÁUDIA DA SILVA E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JEANE CLÁUDIA DA SILVA, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para participar de curso de capacitação do Tribunal de conta de contas do Município –TCM-PA, sobre Gestão de Fundos, na cidade de Marabá-PA o período 01 a 04 de outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ **600,00 (Hum mil e duzentos reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 01 de Outubro de 2017

EDILANE FRANCISCA AMERICANA

Secretária Municipal de Saúde.

Decreto 002/2017

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:EBF9750A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº155/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 23 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais), para participar de um treinamento em Geotecnologia Avançada e Bate Papo sobre Embargo Ambiental, em Belém, no período de 23 a 28 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ **1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais)**, na rubrica orçamentaria nº ação Natureza da Despesa:3.190.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Meio Ambiente, 23 de Outubro de 2017

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA

Secretário. do Fundo de Meio Ambiente

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:6657EE86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº142/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 30 de Setembro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor JOSIMAR ALVES MENINO E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSIMAR ALVES MENINO, no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), para fazer transporte de paciente que recebeu alta no Hospital Regional de Redenção-PA, no período 30 de Setembro de 2017

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ **100,00 (Cem reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 30 de Setembro de 2017

EDILANE FRANCISCA AMERICANA

Secretária Municipal de Saúde.

Decreto 002/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:05B23676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº156/2017

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 21 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora LEONILDA RIBEIRO COSTA E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEONILDA RIBEIRO COSTA**, no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para participar de treinamento para a aplicação da prova Brasil, em Redenção-PA, no período de 21 a 22 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Uma) diárias, no valor total de R\$ **100,00 (Cem reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 21 de Outubro 2017

ESTER BENICIO TÁVORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Decreto 003

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8019CDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº157/2017

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 21 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA VERAS E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA VERAS**, no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para participar de treinamento para a aplicação da prova Brasil, em Redenção-PA, no período de 21 a 22 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Uma) diárias, no valor total de R\$ **100,00 (Cem reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 21 de Outubro 2017

ESTER BENICIO TÁVORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Decreto 003

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3848BEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº158/2017

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 21 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora MARLENE SOUSA DOS SANTOS E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARLENE SOUSA DOS SANTOS**, no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para participar de treinamento para a aplicação da prova Brasil, em Redenção-PA, no período de 21 a 22 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Uma) diárias, no valor total de R\$ **100,00 (Cem reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 21 de Outubro 2017

ESTER BENICIO TÁVORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Decreto 003

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:09F71604

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº165/2017

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 25 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora MARTA LOBATO DOS SANTOS E dá outras Providências

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **MARTA LOBATO DOS SANTOS**, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), para participar de encontro realizado pelo FNDE para orientar os Técnicos em relação aos programas do governo em especial o Plano de ações Articuladas-PAA, em Belém-PA, no período de 25 a 29 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (Quatro) diárias, no valor total de R\$ **1.000,00 (Hum mil reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 25 de Outubro 2017

ESTER BENICIO TÁVORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Decreto 003

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8CDD5F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº160/2017

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 21 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora MARTA LOBATO DOS SANTOS E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARTA LOBATO DOS SANTOS**, no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para participar de treinamento para a aplicação da prova Brasil, em Redenção-PA, no período de 21 a 22 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Uma) diárias, no valor total de R\$ **100,00 (Cem reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 21 de Outubro 2017

ESTER BENICIO TÁVORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
Decreto 003

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:86E0D875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº145/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 16 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor MIRIAM DE SOUZA COSTA, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MIRIAM DE SOUZA COSTA, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), para participar da XI, Conferência Estadual de Assistência Social, no período de 17 a 21 de Outubro De 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ **1.000,00 (Hum mil Reais)**, na rubrica orçamentaria nº ação Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Assistência Social, Em 16 de Outubro de 2017

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:3B74A181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº143/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 16 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor, RAILSON NASCIMENTO DA SILVA E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAILSON NASCIMENTO DA SILVA**, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para ir a vila Estrela do Pará para trabalhar nas reformas de estradas que dar acesso

ao município de Cumaru do Norte no período 16 a 19 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias, no valor total de R\$ **300,00 (Trezentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano, Em 16 de Outubro 2017

CHERLIS REGINO SILVA NETO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:00BFA1E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº163/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 23 de Outubro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor VANILSON SOARES OLIVEIRA, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VANILSON SOARES OLIVEIRA**, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para participar de encontro de Técnico e Secretários Municipais de Saúde, para elaboração do plano Diretor de Redes Hospitalares-Região Araguaia, em Xinguara-PA no período 23 a 25 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de R\$ **300,00 (Trezentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 23 de Outubro de 2017

EDILANE FRANCISCA AMERICANA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:FD11C7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº141/2017**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 25 de Setembro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidora VILMA RAMOS BEZERRA E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VILMA RAMOS BEZERRA, no valor total de R\$ 1.250,00 (Hum mil e Duzentos e Cinquenta reais), para fazer acompanhamento de paciente encaminhado, em Belém-PA no período de 25 a 30 de Setembro de 2017

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 05(cinco) diárias, no valor total de R\$ **1.250,00 (Hum mil e Duzentos e Cinquenta reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 25 de Setembro de 2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AA31C53F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO**

Retificação de publicação do Edital do Processo Licitatório nº 038/2017, modalidade Pregão Presencial nº 031/2017 Publicado no Diário Oficial dos municípios dos estados do Pará nº 1844 do dia 23/10/2017, **Onde Se lê:** ano modelo 2018. **Leia se:** ano 2017 modelo 2018. Permanecendo as demais Clausulas do edital inalterados.

Cumaru do Norte – PA, 25 de outubro de 2017.

FRANCIELLE KEIBER DA SILVA
Pregoeira
Decreto 015/2017

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:CC9DEF4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2017**

Número do Contrato: 069/2017. Nº Processo: 036/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA. CNPJ 34.670.976/0001-93. Contratado: INSTITUTO BEZERRA NELSON CNPJ 08.197.465/0001-96. Objeto: Alteração da cláusula segunda – que agora: **Leia-se:** Pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá a remuneração de R\$ 21, (vinte e um reais), por candidato inscrito, independente do cargo e nível de escolaridade, pagos em moeda corrente nacional, duas (02) parcelas, sendo uma entrada de 50%(cinquenta por cento) até cinco (05) dias após a realização das provas objetivas e o restante imediato após a conclusão e homologação do concurso público.

E o inciso IV da Clausula decima do contrato firmado passa a ter a redação e vigência – que agora: **Leia-se:** “ IV – Os valores das inscrições dos candidatos serão depositados na conta corrente do município de Cumaru do Norte – PA, a saber: Conta corrente nº 33.135-X – Agencia de Redenção – PA nº 2517-8 Banco do Brasil S/A”.

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigência na forma como redigidas.

Cumaru do Norte – PA, 20 de outubro de 2017.

CLEUSA GONCALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:8340F52F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170562
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 077/2017-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: F. CARDOSO & CIA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EXPRESSA A PROPOSTA Nº 11291.166000/1140-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS.
VALOR TOTAL.....: R\$ 36.669,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1011.103010200.2.068 Manutenção do Piso de Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 36.669,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2017

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6FFDFCF3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170563
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 077/2017-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: D M C MESSIAS EIRELI - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EXPRESSA A PROPOSTA Nº 11291.166000/1140-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS.
VALOR TOTAL.....: R\$ 46.938,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1011.103010200.2.068 Manutenção do Piso de Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 46.938,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2017

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A96BFDD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170564
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 077/2017-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: SAMED IMPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EXPRESSA A PROPOSTA Nº 11291.166000/1140-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS.
VALOR TOTAL.....: R\$ 39.839,00 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1011.103010200.2.068 Manutenção do Piso de Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 39.839,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2017

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BDA04B21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170565
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 077/2017-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: FUTURA HOSPITALAR
 DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EXPRESSA A PROPOSTA Nº 11291.166000/1140-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS.
VALOR TOTAL.....: R\$ 28.868,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1011.103010200.2.068 Manutenção do Piso de Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 28.868,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2017

Publicado por:
 Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C61EF130

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº
052/2017/SSAM**

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017/SSAM, Processo Administrativo nº 41.229/2017-PMM, Ata de Registro de Preço nº 011/2017-PMM – Pregão Presencial SRP nº 014/2017/CPL/PMM. Objeto: Aquisição de material de limpeza, ferramentas e equipamentos de proteção individual(EPIs), para atender as necessidades da autarquia Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá. Empresa: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP CNPJ Nº 83.927.574/0001-37. Valor R\$ 70.239,50. Recurso: Erário Próprio. Dotação Orçamentária: 15.512.0020.2.216 - Serviço autônomo de Água e Esgoto. Vigência: 31.12.2017. Assinatura: 26.10.2017.

MUCIO EDER ANDALÉCIO
 Diretor Presidente.

Publicado por:
 Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B6AE6188

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017-CEL/PMM**, Processo nº 50.874/2017-PMM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MOURÃO EM TORNO DA GROTA CRIMINOSA, LOCALIZADA NA FOLHA 26 E 23 NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa **CONSTRUTORA BETINHO FIRMINO LTDA-ME**, CNPJ sob o Nº 09.016.463/0001-16; **VALOR: R\$ 66.956,68**, Assinatura: em 04/10/2017.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
 Secretário.

Publicado por:
 Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:88657965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº
086/2017/SEVOP/PMM.****EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº 086/2017/SEVOP/PMM. Processo de Licitação Nº 50.874/2017-CEL/PMM - referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017-CEL/PMM**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MOURÃO EM TORNO DA GROTA CRIMINOSA, LOCALIZADA NA FOLHA 26 E 23 NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ. Empresa: **CONSTRUTORA BETINHO FIRMINO LTDA-ME**, CNPJ sob o Nº 09.016.463/0001-16; **VALOR: R\$ 66.956,68**; **Recursos Próprios**. Vigência: 60 (noventa) dias, Assinatura: 04/10/2017. Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
 Secretário

Publicado por:
 Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3573E0EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO TOMADA DE
PREÇOS Nº 024/2017-CEL/PMM,****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017-CEL/PMM**, Processo nº 51.499/2017-PMM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa **CONSTRUTORA BETINHO FIRMINO LTDA-ME**, CNPJ sob o Nº 27.489.159/0001-78; **VALOR: R\$ 117.768,98**, e a empresa, **YCEL COMÉRCIOS LTDA**, CNPJ sob o Nº 01.657.982/0001-51; **VALOR: R\$ 29.999,08** Assinatura: em 04/10/2017.

Secretaria Municipal de Saúde
MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
 Secretário.

Publicado por:
 Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:73B196B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº
103/2017/SEVOP/PMM. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
51.499/2017-CEL/PMM - REFERENTE AO TOMADA DE
PREÇOS Nº 024/2017-CEL/PMM.****EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº 103/2017/SEVOP/PMM. Processo de Licitação Nº 51.499/2017-CEL/PMM - referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017-CEL/PMM**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ. Empresa: **CONSTRUTORA RM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ sob o Nº 27.489.159/0001-78; **VALOR: R\$ 117.768,98**; **Recursos Próprios**. Vigência: 60 (sessenta) dias, Assinatura: 05/10/2017.

Marabá/PA.

Secretaria Municipal de Saúde
MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
 Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:29705EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº
104/2017/SEVOP/PMM. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
51.499/2017-CEL/PMM - REFERENTE AO TOMADA DE
PREÇOS Nº 024/2017-CEL/PMM.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 104/2017/SEVOP/PMM. Processo de Licitação Nº 51.499/2017-CEL/PMM - referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017-CEL/PMM.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ. Empresa: **YCEL COMÉRCIOS LTDA, CNPJ sob o Nº 01.657.982/0001-51; VALOR: R\$ 29.999,08; Recursos Próprios.** Vigência: 60 (sessenta) dias, Assinatura: 10/10/2017.

Marabá/PA.

Secretaria Municipal de Saúde
MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AEB1A2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO E PREGÃO Nº 038/2017-
CEL/PMM,

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **E PREGÃO Nº 038/2017-CEL/PMM,** Processo nº 51.869/2017-PMM, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA JUNTA COMERCIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS, VISANDO A ALIENAÇÃO DE DECLARADOS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa **VIP GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ/MF Nº 08.187.134/0001-75; VALOR INICIAL: R\$ 174.700,00, PERCENTUAL DE DESCONTO: 5% Assinatura: em 13/10/2017.**

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4CA39FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº
088/2017/SEVOP/PMM. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
51.869/2017-CEL/PMM - REFERENTE AO TOMADA DE
PREÇOS Nº 024/2017-CEL/PMM.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 088/2017/SEVOP/PMM. Processo de Licitação Nº 51.869/2017-CEL/PMM - referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017-CEL/PMM.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA JUNTA COMERCIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS, VISANDO A ALIENAÇÃO DE DECLARADOS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: **VIP GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ/MF Nº 08.187.134/0001-75; Recursos Próprios.** Vigência 31/12/2017, Assinatura: 20/10/2017.

Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2A66E511

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO TOMADA DE
PREÇOS Nº 038/2017-CEL/PMM,

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2017-CEL/PMM,** Processo nº 50.874/2017-PMM, CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS EM PORTES ORNAMENTAIS NA AVENIDA DE ACESSO A MORADA NOVA E ENTRADA DE ACESSO AO BAIRRO ARAGUAIS (COCA COLA) NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001; VALOR: R\$ 273.341,98, Assinatura: em 26/10/2017.**

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
SSAM.

MUCIO ÉDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:DBE48404

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:Secretaria Municipal de Educação

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador do CPF 396.143.012-87, residente e domiciliado, nesta cidade de Marabá, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado a Sra. Mara Rúbia Chaves dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 201411-PC/PA e do CPF n.º 361.351.862-72, residente e domiciliado(a), à Rua Paulo Fonteles s/n em frente ao Comercial 2 Irmãos, Novo – Itupiranga-PA, designada por contratada, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de Professora, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a contar de 01/08/2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2F0D3627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS REATIVAS AO PERÍODO
AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2047/2017-SEMAD

SERVIDOR: NEUBER WESLEY FRANÇA DA SILVA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2048/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSE ADAILTON CAMP OS DE ARAUJO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2049/2017-SEMAD
SERVIDOR: CARLOS WESLEY DANTAS LOUREIRO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2050/2017-SEMAD
SERVIDOR: AGACY ROCHA DA CRUZ
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2013/2014
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2051/2017-SEMAD
SERVIDOR: PEDRO PEREIRA DA LUZ
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2052/2017-SEMAD
SERVIDOR: DOUGLAS SOUTO MENDONÇA BARROS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2014/2015
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2053/2017-SEMAD
SERVIDOR: CARLOS GARIBALDI MENEZES CINTRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2014/2015
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2054/2017-SEMAD

SERVIDOR: EDÉSIO CABRAL DE ASSIS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2072/2017-SEMAD
SERVIDOR: FILLYPE DE SOUSA OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 06 de Novembro a 05 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2073/2017-SEMAD
SERVIDOR: GENALDO OLIVEIRA ROCHA FILHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 13 de Novembro a 12 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2074/2017-SEMAD
SERVIDOR: GILBERTO LOPES DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2014/2015
PERÍODO: De 09 de Outubro a 07 de Novembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2075/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSÉ SILVA CUNHA NETO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2076/2017-SEMAD
SERVIDOR: LEANDRO COSTA SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2077/2017-SEMAD
SERVIDOR: LUCIANO DA SOLIDADE SILVA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 06 de Novembro a 05 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2078/2017-SEMAD

SERVIDOR: ALEXSSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 16 de Novembro a 15 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2079/2017-SEMAD

SERVIDOR: CARLOS LACERDA CARDOSO DA SILVA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016

PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2080/2017-SEMAD

SERVIDOR: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2081/2017-SEMAD

SERVIDOR: EDIVALDO ALVES COSTA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2082/2017-SEMAD

SERVIDOR: FRANCISCO ALDENE RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016

PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2083/2017-SEMAD

SERVIDOR: IBANÊS DE SOUSA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2084/2017-SEMAD

SERVIDOR: JOSÉ RUBENS DA CRUZ

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2085/2017-SEMAD

SERVIDOR: PAULO ROBERTO CARDOSO SOUSA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 13 de Novembro a 12 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2086/2017-SEMAD

SERVIDOR: RONNEI LIMA DA SILVA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2012/2013

PERÍODO: De 16 de Novembro a 15 de Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2087/2017-SEMAD

SERVIDOR: WASHINGTON DA SILVA FORTALEZA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2088/2017-SEMAD

SERVIDOR: DÉBORA FERREIRA FIALHO DE LIMA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2089/2017-SEMAD

SERVIDOR: CÉLIA REGINA DE MELO MACIEL MARINHO

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2090/2017-SEMAD

SERVIDOR: BETILDE ALVES SANTANA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2091/2017-SEMAD

SERVIDOR: LUCINALVA COSTA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2092/2017-SEMAD

SERVIDOR: ANTONIA GILVANA MELO RODRIGUES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2093/2017-SEMAD

SERVIDOR: MARIA DO PARTO BULHÕES PACHECO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 06 de Novembro a 05 de Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2094/2017-SEMAD

SERVIDOR: CORACIR PEREIRA DE CASTRO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2013/2014
PERÍODO: De 13 de Novembro a 12 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2095/2017-SEMAD

SERVIDOR: DANIÉLA CARVALHO MOURÃO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2096/2017-SEMAD

SERVIDOR: KATIA CUNHA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2014/2015
PERÍODO: De 09 de Outubro a 07 de Novembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2097/2017-SEMAD

SERVIDOR: ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 08 de Dezembro a 22 de Dezembro de 2017 e 16 de Abril a 30 de Abril de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2098/2017-SEMAD

SERVIDOR: FERNANDA MARAYZE MONTEIRO VIEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2014/2015
PERÍODO: De 13 de Outubro a 27 de Outubro de 2017 e 27 de Dezembro a 10 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2099/2017-SEMAD

SERVIDOR: KRISTIENE APARECIDA DE TOLEDO NOCETTI
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 18 de Dezembro a 01 de Dezembro de 2018 e 17 de Maio a 31 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2100/2017-SEMAD

SERVIDOR: EVA LIMA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 18 de Dezembro a 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2114/2017-SEMAD

SERVIDOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA E SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017

PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2115/2017-SEMAD

SERVIDOR: CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2116/2017-SEMAD

SERVIDOR: EDILENE ALVES PEREIRA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 10 de Novembro a 09 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2117/2017-SEMAD

SERVIDOR: IVANETE VARELO MEDEIROS

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016

PERÍODO: De 16 de Novembro a 15 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2118/2017-SEMAD

SERVIDOR: IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016

PERÍODO: De 13 de Novembro a 12 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2119/2017-SEMAD

SERVIDOR: IVONE BATISTA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 06 de Novembro a 05 de Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2120/2017-SEMAD

SERVIDOR: JENILDA ALENCAR PESSOA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 06 de Novembro a 05 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2121/2017-SEMAD

SERVIDOR: NILMA MOURAO RIBEIRO

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 18 de Dezembro a 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2122/2017-SEMAD

SERVIDOR: MARIA DAS DORES SOUZA COSTA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 15 de Novembro a 14 de Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2123/2017-SEMAD

SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 06 de Novembro a 05 de Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2124/2017-SEMAD

SERVIDOR: MARIA PEREIRA DE SOUSA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 06 de Novembro a 05 de Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2125/2017-SEMAD

SERVIDOR: MARTA CORRENTE DE LIMA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 09 de Novembro a 08 de Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2126/2017-SEMAD

SERVIDOR: SANDRA MOREIRA FERREIRA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 06 de Novembro a 05 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2127/2017-SEMAD

SERVIDOR: SILVANA CARDOSO MOURA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 15 de Novembro a 30 de Novembro de 2017 e de 01 a 15 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2128/2017-SEMAD

SERVIDOR: LUZIANA PIRES RIBEIRO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 13 de Novembro a 12 de Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2129/2017-SEMAD

SERVIDOR: LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2130/2017-SEMAD

SERVIDOR: MACLEAN DA SILVA CAMPELO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2131/2017-SEMAD

SERVIDOR: NÍLDERENE DA CONCEIÇÃO MATOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2012/2013
PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2132/2017-SEMAD

SERVIDOR: IRANILDES SILVA DE FREITAS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2133/2017-SEMAD

SERVIDOR: JOANA POLICENA DOS REIS PONTES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2134/2017-SEMAD

SERVIDOR: JUCILEIDE DA SILVA CARVALHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2135/2017-SEMAD

SERVIDOR: FRANCINEIDE ALMEIDA NUNES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2136/2017-SEMAD

SERVIDOR: GEANE SOUZA CRUZ
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:06CEFC4B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador do CPF 396.143.012-87, residente e domiciliado, nesta cidade de Marabá, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado a Sra. Andrea Carlos Rodrigues, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 185369289 -SSP/PA e do CPF n.º 462.216.203-25, residente e domiciliado(a), à Rua B, Quadra D, Lote 02 – Casa 30 - Liberdade, nesta cidade de Marabá, designada por contratada, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Professora, dando-o por findo e acabado, bem

como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a contar de 17/05/2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B72B849C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:[Secretaria Municipal de Educação](#)

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador do CPF 396.143.012-87, residente e domiciliado, nesta cidade de Marabá, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o Sr. Augusto Nogueira Ribeiro, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3016272-PC/PA e do CPF n.º 686.237.202-53, residente e domiciliado(a), à FL. 12, QD. 10, LT. 16, Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Professor, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a contar de 09/08/2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3AD43F0E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:[Secretaria Municipal de Educação](#)

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador do CPF 396.143.012-87, residente e domiciliado, nesta cidade de Marabá, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o Sr. Cicero Marreiro de Souza Neto, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2606576-PC/PA e do CPF n.º 041.617.614-30, residente e domiciliado(a), à FL. 28, QD. 26, LT. 21, Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Professor, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a contar de 16/08/2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8FD144C0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:[Secretaria Municipal de Educação](#)

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador do CPF 396.143.012-87, residente e domiciliado, nesta cidade de Marabá, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado a Sra. Elisa Anjos da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3840323 2ª via-PC/PA e do CPF n.º 657.860.922-91, residente e domiciliado(a), à Rua Dois, nº 07, Qd. 03, Lt. 17 - Jardim Tropical, nesta cidade de Marabá, designada por contratada, declaram as partes rescindido o referido contrato de

prestação do serviço de Professora, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a contar de 16/05/2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:145E6746

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:[Secretaria Municipal de Educação](#)

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador do CPF 396.143.012-87, residente e domiciliado, nesta cidade de Marabá, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o Sr. James Carvalho Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3219041-SSP/PA e do CPF n.º 597.373.952-04, residente e domiciliado(a), à Av. Gaiapó nº 664, Liberdade, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Motorista de Transporte Escolar, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a contar de 21/08/2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:36E8C533

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:[Secretaria Municipal de Educação](#)

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador do CPF 396.143.012-87, residente e domiciliado, nesta cidade de Marabá, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado a Sra. Luzinete Alves de Barros Firmino, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4633200-PC/PA e do CPF n.º 211.341.114-87, residente e domiciliado(a), à Rua Araguaia nº 231, Morada Nova, nesta cidade de Marabá, designada por contratada, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Professora, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a contar de 07/08/2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:63C13E42

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:[Secretaria Municipal de Educação](#)

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador do CPF 396.143.012-87, residente e domiciliado, nesta cidade de Marabá, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado a Sra. Magna Silva de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3854520-SSP/PA e do CPF n.º 650.184.862-87, residente e domiciliado(a), à Rua Afro Sampaio, Qd. 21, Lt. 35 - Cidade Nova, nesta cidade de Marabá, designado por

contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Auxiliar de Secretaria, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a contar de 16/06/2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1AF34274

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. n.º 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador do CPF 396.143.012-87, residente e domiciliado, nesta cidade de Marabá, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado a Sra. Silvia Jorge de Santana, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1398015 2ª Via-PC/PA e do CPF n.º 248.052.032-34, residente e domiciliado(a), à Rua Antonio Chaves, n.º 800 - Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, designada por contratada, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Auxiliar de Secretaria, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a contar de 06/06/2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E233DFC8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO:

RETIFICAÇÃO: Na publicação do Contrato n.º 91/2017-FMS/PM. Adesão da Ata de Registros de Preços Pregão Eletrônico n.º 045/2017-CPL/PM. Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de Consumo Diário Odontológicos, Kit's Padronizados Odontológicos e Equipamentos Odontológicos: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP. CNPJ: N.º 26.395.502/0001-52, Valor: R\$ 93.405,91 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos). Origem do Recurso: **1030100152-064** - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE. **1012200022-059** - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Elemento de despesas: 33.90.30.00 e 44.90.52.00 Data da assinatura: **Onde Lê:** 29/09/2017. **Lê-se:** 27/10/2017.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0D941CEA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 2046/2017-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de n.º 57024/2017, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10º, inciso II, alínea "b", do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCILEIA GOMES DOS REIS**, Contratada no cargo de Professor C I, matrícula n.º 46943, CPF n.º 881.894.222-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação -

SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, **a contar de 06.10.2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria n.º 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:32EF1DF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017-FMAS

Processo n.º 061/2017-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Lote.**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 30/10/2017.**

Local para audiência: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA** na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Local para informações e obtenções do Pregão e seus anexos: na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGGA, na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O presente pregão presencial é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 13 de outubro de 2017.

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 004/2017

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:25624E75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27.10.2017, código identificador n.º 72C409CD.

ONDE SE LÊ: ABERTURA: dia 09.11.2017 às 09:00 hs. LEIA-SE: ABERTURA: dia 10.11.2017 às 15:00 hs.

Monte Alegre-PA, 27 de outubro de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1A9493B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2017

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PÁ, e a Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Concurso Público nº 004, Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, bem como a **Portaria nº 090/2017** que cria a Comissão de Recebimento, Análise de Documentos e Exame Admissional, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Prefeitura, **CONVOCA** os candidatos aprovados, para desempenharem suas atividades funcionais, conforme abaixo discriminados, a se apresentar no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade

Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Título de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Polícia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Polícia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Professor com Licenciatura Plena em Matemática - Zona Urbana

35 - 008329 - PcD ROSINEUDO FERREIRA DA SILVA

Monte Alegre (PA), em 26 de outubro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4B15C5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2017

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PÁ, e a Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Concurso Público nº 004, Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, bem como a **Portaria nº 090/2017** que cria a Comissão de Recebimento, Análise de Documentos e Exame Admissional, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Prefeitura, **CONVOCA** os candidatos aprovados, para desempenharem suas atividades funcionais, conforme abaixo discriminados, a se apresentar no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade

Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):

- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Título de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Polícia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Polícia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Professor com Licenciatura Plena em História - Zona Urbana

07 – 009936 - MARLISSON SOUSA DE ANDRADE

Monte Alegre (PA), em 26 de outubro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0A1BCA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
NOTIFICAÇÃO

CERTIDÃO Nº 001/2017

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições funcionais, que após ter sido detectado, que a empresa TRIENG CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, executava obras de recuperação e terraplanagem, na PA 423 e PA 254, sem a devida licença; esta foi devidamente *Notificada*, e estabelecido o prazo de 48 horas para regularizar a situação da mesma, conforme cópia da NOTIFICAÇÃO Nº113/2017 constante desta.

Certifico por ser a expressão da verdade e assino o presente e dou fé.

Monte Alegre – PA, 27 de outubro de 2017.

Monte Alegre (PA), 25 de outubro 2017.

NOTIFICAÇÃO Nº 113/2017- SEMOB

Ao Responsável

Empresa TRIENG CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

NESTA

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, NOTIFICA a Empresa TRIENG CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 18.212.556/0001-07, que está executando trabalho de recuperação nas Rodovias PA 423, e PA 254 no município de Monte Alegre, a comparecer nesta Secretaria, no prazo de 48 horas, a contar do recebimento desta, para apresentação da documentação exigida para liberação da obra no trecho que diz respeito a este município.

Igualmente, informamos que a empresa já foi notificada anteriormente, através da Notificação nº90/2017, datada de 08/09/2017 e do Ofício nº085/2017, datado de 18/09/2017, e não obtivemos resposta.

O não atendimento à presente notificação ensejará a tomada de outras medidas, como paralisação da obra.

Monte Alegre, 25 de outubro de 2017.

ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº. 002/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EDCB8B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
NOTIFICAÇÃO
CERTIDÃO Nº 002/2017

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições funcionais, que após ter sido detectado, que a empresa POSTLINE-CONSTRUÇÃO, IND. E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME, executava obras de construção de linha de transmissão de energia elétrica, sem a devida licença; esta foi devidamente *Notificada* e estabelecido o prazo de 24 horas para regularizar a situação da mesma, conforme cópia da NOTIFICAÇÃO Nº111/2017 constante desta.

Certifico por ser a expressão da verdade e assino o presente e dou fé.

Monte Alegre – PA, 27 de outubro de 2017.

Monte Alegre (PA), 23 de outubro 2017.

NOTIFICAÇÃO Nº 111/2017- SEMOB

Ao Responsável
POSTLINE- CONSTRUÇÕES, IND., E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME.

NESTA

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, constatou que a Empresa POSTLINE- CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA está executando trabalho na área do município de Monte Alegre, obra essa sem o devido Alvará emitido pela prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Solicitamos o comparecimento de vossa senhoria na Secretaria Municipal de Obras, em horário comercial, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento desta NOTIFICAÇÃO para apresentação da documentação exigida para liberação da obra.

Os documentos necessários para emissão de Alvará são:

- 1- Requerimento endereçado ao Prefeito Municipal solicitando Alvará de Construção e vistoria da área;
- 2- Cópias de carteira de identidade e CPF do representante legal da empresa;
- 3- Cartão CNPJ da empresa;
- 4- Contrato Social com alterações da empresa/ estatuto;
- 5- Contrato da Obra
- 7 - ART de Projetos e Execução;
- 8 - Projetos;
- 9 - Certidão negativa de débitos Municipais

Igualmente, informamos que, o não atendimento a presente notificação ensejara a tomada de outras medidas.

Monte Alegre, 23 de outubro de 2017.

ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº. 002/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E9E9C2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
NOTIFICAÇÃO

CERTIDÃO Nº 003/2017

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições funcionais, que após ter sido detectado, que a empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, CNPJ 02.934.270/0001-03, executava obras de construção e reformas, sem a devida licença; esta foi devidamente *Notificada* e estabelecido o prazo de 24 horas para regularizar a situação da mesma, conforme cópia da NOTIFICAÇÃO Nº092/2017 constante desta.

Certifico por ser a expressão da verdade e assino o presente e dou fé.

Monte Alegre – PA, 27 de outubro de 2017.

Monte Alegre (PA), 08 de setembro 2017.

NOTIFICAÇÃO Nº 92/2017- SEMOB

Ao Responsável
NACIONAL Construções.

NESTA

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, constatou um canteiro de obras para REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA, localizado na Rua Major Francisco Mariano, bairro de Cidade Alta, obra essa executada pela Empresa NACIONAL Construções.

Informamos que efetuamos buscas nos nossos arquivos e não encontramos nenhum ALVARA DE CONSTRUÇÃO e/ou PROJETO, autorizando a referida reforma.

Solicitamos o comparecimento de vossa senhoria na Secretaria Municipal de Obras em horário comercial, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento desta NOTIFICAÇÃO para apresentação da documentação exigida para liberação da obra.

Igualmente, informamos que, o não atendimento a presente notificação ensejara a tomada de outras medidas.

Monte Alegre, 08 de setembro de 2017.

ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº. 002/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3D456BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
NOTIFICAÇÃO

CERTIDÃO Nº 004/2017

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições funcionais, que após ter sido detectado, que a empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, CNPJ 02.934.270/0001-03, executava obras de construção e reformas, sem a devida licença; esta foi devidamente *Notificada* e estabelecido o prazo de 24 horas para regularizar a situação da mesma, conforme cópia da NOTIFICAÇÃO Nº091/2017 constante desta.

Certifico por ser a expressão da verdade e assino o presente e dou fé.

Monte Alegre – PA, 27 de outubro de 2017.

Monte Alegre (PA), 08 de setembro 2017.

NOTIFICAÇÃO Nº 91/2017- SEMOB

Ao Responsável
NACIONAL Construções.

NESTA

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, constatou um canteiro de obras para REFORMA DA ESCOLA CARIM MELÉM ENSINO MÉDIO, localizado na Av. Nilo Peçanha, bairro de Terra Amarela, obra essa executada pela Empresa NACIONAL Construções.

Informamos que efetuamos buscas nos nossos arquivos e não encontramos nenhum ALVARA DE CONSTRUÇÃO e/ou PROJETO, autorizando a referida reforma.

Solicitamos o comparecimento de vossa senhoria na Secretaria Municipal de Obras em horário comercial, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento desta NOTIFICAÇÃO para apresentação da documentação exigida para liberação da obra.

Igualmente, informamos que, o não atendimento a presente notificação ensejara a tomada de outras medidas.

Monte Alegre, 08 de setembro de 2017.

ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº. 002/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2A633366

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 043 - DE 27 DE
OUTUBRO DE 2017.

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/famep.

DADOS DO IMÓVEL

REQUERENTE: Edival dos Santos
MATRICULA: 21959 – 01.01.745-A.01.00
QUADRA: nº 745-A **LOTE:** nº 01
ENDEREÇO: Avenida Leonardo Camargo de Mello, S/nº – Jardim Planalto – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 27 de Outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS MARAFON

Chefe de Tributos
Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP

Publicado por:
Kleideilton Diniz
Código Identificador:376CEDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 044 - DE 27 DE
OUTUBRO DE 2017.

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/famep.

DADOS DO IMÓVEL

REQUERENTE: Edival dos Santos
MATRICULA: 20309 – 01.06.745.01.00
QUADRA: nº 745 **LOTE:** nº 01
ENDEREÇO: Avenida Leonardo Camargo de Mello, S/nº – Otávio Onetta – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 27 de Outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS MARAFON

Chefe de Tributos
Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP

Publicado por:
Kleideilton Diniz
Código Identificador:C2EA5CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 045 - DE 27 DE
OUTUBRO DE 2017.

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/famep.

DADOS DO IMÓVEL

REQUERENTE: Eriene C. Maduro Modas
MATRICULA: 4206 – 01.01.421.05.01
QUADRA: nº 421 **LOTE:** nº 05
ENDEREÇO: Rua Dr. Henrique Lima de Menezes, nº 157 – Jardim Planalto – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 27 de Outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS MARAFON

Chefe de Tributos/Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP

Publicado por:
Kleideilton Diniz
Código Identificador:FD6037F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2017/SMPTS
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/FMTPS; Contratado: **THA DA SILVA SERVIÇOS -ME**
Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato para 02/05/2018.

MARILENE DA SILVA GOMES.

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:BB9337DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2017/SMPTS
 Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/FMTPS; Contratado: **GCA DE ALMEIDA FUNERARIA**, Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato para 02/05/2018.

MARILENE DA SILVA GOMES.

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
 Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:4637D7DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2017/SMS
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS; Contratado: **D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME**, Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato para 08/05/2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:5CA1F2E5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2017/PMON
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde /FMS; Contratado: **N. M. SANTOS GRÁFICA-ME – EPP**, Objeto: Contratação de empresa para o serviço de gráfica. Altera: O CONTRATO INICIAL NO PERCENTUAL DE **24,95%**. Valor do aditivo R\$: **44.953,75** (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

ROMILDO VELOSO E SILVA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:1A7ABDE1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2017/SME
 Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **GOMES E LOPES COMERCIO LTDA**, Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato para 05/05/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA.

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
 Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:63B5AE99

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2017/SME
 Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **VIAN COMERCIO LTDA-ME**, Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato para 05/05/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA.

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
 Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:95B53FF2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2017/SME
 Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **PRATIKA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA**, Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato para 05/05/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA.

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
 Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:2EA601F4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2017/SME
 Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA**, Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato para 05/05/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA.

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
 Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:9731CD8E

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL 678 - DOAÇÃO DE TERRENO PARA
 IGREJA**

LEI MUNICIPAL Nº678/2017 DE, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para doação de terreno urbano de propriedade da municipalidade À **PREZALIA DO XINGU – PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA**, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA igreja CATÓLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **PREZALIA DO XINGU – PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.892.592/0001-54**, estabelecida na Rua 11 S/nº Bairro Centro, Zona Urbana, Município de Ourilândia do Norte – PA, o imóvel urbano de propriedade do Município, constituído do lote 19 na Quadra 36, situado na FRENTE com Avenida A, FUNDO com os lotes nº 20 e 18 LADO DIREITO com a Rua 05 e LADO ESQUERDO com a Rua 05. Conforme consta no Livro 2-L e Matrícula nº 3157 no Loteamento Residencial Alvorada, denominado atualmente de **Residencial JP** conforme Lei Municipal nº 563/2017, Zona Urbana deste município, perfazendo uma área total de **2.439,00m²** (dois mil quatrocentos e trinta e nove metros quadrados).

Art. 2º. O imóvel, objeto desta doação, destinar – se, exclusivamente a **construção da igreja católica**.

Art. 3º. Na Lavratura da escritura pública da doação onerosa do imóvel relacionado no artigo primeiro desta lei, ficara gravada a clausula de reversão ao patrimônio público municipal caso a obra da **construção da igreja católica** não seja concluído no prazo máximo de 06 (seis) meses ininterruptos, conforme a Lei Municipal nº 043/1990.

Art. 4º. As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta da **PREZALIA DO XINGU – PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA**.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito -PA, 27 de Outubro de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

P. M de Ourilândia do Norte/PA
Publicado em: 30 de Outubro de 2017.

FRANCISCO DE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:002F3166

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2017-PMPM, para Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção Diversos (Hidráulico, Elétrico, Ferragens, EPI'S...), para manutenção das atividades da Prefeitura de Porto de Moz. Sendo vencedoras as empresas: B. PANTOJA ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS - ME – CNPJ: 26.959.982/0001-37 com o valor de R\$ 1.614.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Quatorze Mil Reais), L C DA R MENDES COMERCIO – ME – CNPJ: 27.074.578/0001-49 com o valor de R\$ 842.664,00 (Oitocentos e quarenta e Dois Mil seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), M. DE SOUZA LIMA – ME – CNPJ: 12.798.091/0001-31 com o valor de R\$ 872.280,00 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais), PRECILIANO COMERCIO LTDA – EPP – CNPJ: 02.654.131/0001-18 com o valor de R\$3.124.779,00 (Três Milhões Cento E Vinte Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais); No dia 03/05/2017.

Porto de Moz - PA, 25 de outubro de 2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:E3835C11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017-000054

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 076/2017-000054

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada. Ref: Contrato de Repasse n.º 833380/2016/MAPA/CAIXA. SICONV n.º 004769/2016. (Caminhão Truck com plataforma e Caminhão Caçamba Basculante). PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h15m dia 10 de novembro de 2017.

REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.

INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99118-01-77.

MARCO ROLIM

Pregoeiro.

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:2B4661BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1555/2017

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 037/2017 - ASCOM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora RENATA RICELLY NASCIMENTO DE ANDRADE, lotada na Assessoria de Imprensa, para participar de capacitação artesanal, na cidade de PARAUAPEBAS/PA, nos dias 27 e 28 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:4BB05F39

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1556/2017

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1552/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 055/2017 – CI/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1552 de 25 de outubro de 2017, que concede diária ao servidor AIDAN DA SILVA SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Roselia da Silva Cometti

Código Identificador:7DBA5497

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1557/2017**

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0829/2017 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora RAIMUNDA SANTOS LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Roselia da Silva Cometti

Código Identificador:5589FC65

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1558/2017**

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0829/2017 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Roselia da Silva Cometti

Código Identificador:9B558D57

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1559/2017**

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0829/2017 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DE LOURDES DE JESUS MANGABEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Roselia da Silva Cometti

Código Identificador:E6ACF363

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1560/2017**

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0829/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SUELY COSTA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:195C94F4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1561/2017

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0829/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIANE SILVA SENA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:67466734

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1562/2017

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0829/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JEAN ALVES ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:0B0052A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1563/2017

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0829/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSANGELA DE ALMEIDA OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6D3A3D1D

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1564/2017**

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0829/2017 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EDINEIA DA SILVA SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:EC202974

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1565/2017**

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0829/2017 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EDNA XAVIER NERIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:18C5CDBD

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1566/2017**

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0829/2017 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:70C50228

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1567/2017**

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0829/2017 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SOLIANE MAIA PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F00A2C8D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1568/2017

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0829/2017 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LUCIA RITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:761BD648

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1569/2017

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0759/2017 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ MARTINS BARBOSA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 22 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:BAB81B1C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1570/2017

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0827/2017 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARTHA SORAYA SOUZA GOIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 06 a 25 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:891BBB1A

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1571/2017**

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0805/2017 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 13 de novembro a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F7B708EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº109/2017**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109/2017 Nº do Processo: 0016/2017 - SMS

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **PATRICIA LORRAYNE SANTOS PINHEIRO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como

TÉCNICA DE RADIOLOGIA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.

Vigência: 09 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Valor: R\$ 1.056,65

Dotação Orçamentária:
10011030101122041

Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.

Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários

Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 09 de outubro de 2017

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:CFACB20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017-SEMAD**

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS A SEREM
ADOTADOS PARA LOTAÇÃO DE PESSOAL
QUE ACUMULA CARGOS NAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES EM
RONDON DO PARÁ.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNE/CEB Nº 02/2009, que fixa as Diretrizes Nacionais Curriculares para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 623/2010 que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do município de Rondon do Pará, bem como sua gestão e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução que dispõe sobre a Regulamentação e a Consolidação das Normas Municipais e Nacionais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 830/2014, que dispõe sobre a Jornada de Trabalho e as aulas suplementares dos Professores de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a importância em priorizar o quadro permanente dos profissionais nas Unidades Escolares, assegurando que os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica sejam cumpridos pelos servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de organização pedagógica das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a situação funcional dos servidores que possuem mais de 01 (um) vínculo empregatício, a distribuição dos componentes curriculares no quadro de horários e a lotação;

CONSIDERANDO os limites estabelecidos para a jornada de trabalho semanal e mensal, tendo em vista o que determina a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa disciplina a lotação de servidores que possuem mais de 01 (um) vínculo empregatício nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A lotação de pessoal será efetivada após levantamento da demanda e oferta de Níveis e Modalidades de Ensino, na Rede Pública Municipal, observadas a política e diretrizes estabelecidas para a matrícula.

Parágrafo Único: Compete à Secretaria Municipal de Educação juntamente com os gestores efetuar a lotação dos servidores mediante a disponibilidade de carga horária e a formação adequada para cada cargo.

Art. 3º Os professores com acumulação regular de cargos, no exercício de atividade docentes, técnico-pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares Municipal, Privada e Estadual e em outras

Secretarias e Departamentos, não poderão ultrapassar a carga horária de 350 (trezentos e cinquenta) horas mensais somando os 02 (dois) vínculos.

§ 1º No limite de 350 (trezentos e cinquenta) horas mensais inclui-se a carga horária da hora atividade quando o professor estiver em regência de classe.

§ 2º No ato da lotação o servidor deverá apresentar declaração de carga-horária comprovando o outro vínculo empregatício.

§ 3º A carga-horária do professor em regência poderá ser ampliada em até 20 (vinte) horas mensais acrescida ao estabelecido no parágrafo primeiro, mediante a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º O professor que possui 02 (dois) vínculos empregatícios poderá optar em qual dos vínculos terá maior carga horária.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 26 de outubro de 2017.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Roselia da Silva Cometti

Código Identificador:F89BC999

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para **contratação de empresa para realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos vagos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santarém Novo (Secretário Legislativo, Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Controlador Interno e Tesoureiro)**. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 13/11/2017, às 10:00 horas no Prédio da Câmara Municipal de Santarém Novo, sito à Av. Lauro Sodre, s/n Santarém Novo/PA, neste Município de Santarém Novo- Pará. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima.

Santarém Novo(PA), 27 de outubro de 2017

JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Surama Cristina Correa Fonseca

Código Identificador:A1745247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro De Preços nº 022/2017 - Pregão Presencial SRP nº 022/2017. Vigência: 12 meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO EM PREDIOS PUBLICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PARÁ, PARA ATENDIMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratado: PLANTE &**

DECORE PAISAGISMO CNPJ: 26.428.936/0001-01. ITEM 01: R\$3.800,00. **ITEM 02:** R\$6,50. **ITEM 03:** R\$6,50. **ITEM 04:** R\$8,00. **ITEM 05:** R\$1,80. **ITEM 06:** R\$0,80. **ITEM 07:** R\$35,00. **ITEM 08:** R\$5,50. **ITEM 09:** R\$12,00. **ITEM 10:** R\$5,50. **ITEM 11:** R\$12,00. **ITEM 12:** R\$12,00. **ITEM 13:** R\$103,00. **ITEM 14:** R\$70,00. **ITEM 15:** R\$3,50. **ITEM 16:** R\$100,00. **ITEM 17:** R\$100,00. **ITEM 18:** R\$100,00. **ITEM 19:** R\$80,00. **ITEM 20:** R\$15,00. **ITEM 21:** R\$14,00. **ITEM 22:** R\$15,00. **ITEM 23:** R\$10,00. **ITEM 24:** R\$1,75. **ITEM 25:** R\$1,75. **ITEM 26:** R\$1,75. **ITEM 27:** R\$14,00. **ITEM 28:** 10,00. **ITEM 29:** R\$ 40,00. **ITEM 30:** R\$1,75. **ITEM 31:** R\$2,20. **ITEM 32:** R\$40,00. **ITEM 33:** R\$ 40,00. **ITEM 34:** R\$30,00. **ITEM 35:** R\$1,75. **ITEM 36:** R\$1,75. **ITEM 37:** R\$3,50. **ITEM 38:** R\$108,00. **ITEM 39:** R\$ 2,00. **ITEM 40:** 20,00. **ITEM 41:** R\$20,00. **ITEM 42:** R\$30,00. **ITEM 43:** R\$18,00. **ITEM 44:** R\$35,00. **ITEM 45:** R\$10,00. **ITEM 46:**1,75. **ITEM 47:** R\$9,60. **ITEM 48:** R\$9,60. **ITEM 49:** R\$28,00. **ITEM 50:** R\$8,00. **ITEM 51:** R\$24,00. **ITEM 52:** R\$45,00. A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, na C.P.L.

Santarém Novo, 27 de Outubro de 2017

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annyelle Patricia Marques Dantas

Código Identificador:092386A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2017- PP-SRP-PMSF- SAÚDE

OBJETO: Futuras e eventuais Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os Estabelecimentos de Saúde acoplados.

A ordenadora de despesas da Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2017- PP-SRP-PMSF- SAÚDE, com o objetivo acima descrito, à vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

Homologar as empresas abaixo discriminadas com os seus itens:

Licitante: **J R S MENDONÇA E CIA LTDA - ME CNPJ: 19.284.448/0001-02** com os itens 02 R\$ 66,00, 03 R\$ 14,90; 06 R\$ 6,95; 07 R\$ 1,15; 10 R\$ 2,23; 14 R\$ 1,99; 17 R\$ 1,48; 20 R\$ 4,65; 23 R\$ 5,43; 24 R\$ 42,90; 31 R\$ 1,73; 32 R\$ 71,95; 37 R\$ 4,20 com o valor global de R\$ 37.404,58 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Licitante: **MOTA & RIBEIRO DE MELO LTDA EPP CNPJ: 05.821.396/0001-51** com os itens 01 R\$ 18,99; 08 R\$ 33,50; 11 R\$ 0,43; 15 R\$ 2,20; 19 R\$ 32,00, com o valor global de R\$ 12.950,80 (Doze mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Licitante: **W MORAES DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME CNPJ: 26.668.438/0001-36** com os itens 12 R\$ 2,09; 18 R\$ 41,50; 25 R\$ 54,50; 27 R\$ 2,00; 28 R\$ 11,00; 29 R\$ 5,20; 30 R\$ 2,10; 34 R\$ 3,90; 35 R\$ 3,90; 36 R\$ 3,85 com o valor global de R\$ 9.033,40 (Nove mil e trinta e três reais e quarenta centavos).

Licitante: **A. VAGNO E.M. FREITAS LTDA - ME CNPJ: 09.438.033/0001-92**, com os itens 04 R\$ 5,80; 05 R\$ 40,70; 09 R\$ 4,77; 13 R\$ 2,73; 16 R\$ 8,62; 21 R\$ 2,89; 22 R\$ 36,50; 26 R\$ 15,30; 33 R\$ 6,90; 38 R\$ 1,59; 39 R\$ 2,98 com o valor global de R\$ 30.893,40 (Trinta mil e oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Conforme proposta consolidada. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93.

São Francisco do Pará/PA, 20 de outubro de 2017.

PATRÍCIA SILVA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:5616F7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2017- PP-SRP-PMSF- SAÚDE

Após analisado o resultado do Pregão acima com o objeto Futuras e eventuais Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os Estabelecimentos de Saúde acoplados, a pregoeira, ADJUDICA a licitante vencedora dos respectivos itens, conforme indicado abaixo:

Licitante: **J R S MENDONÇA E CIA LTDA - ME CNPJ: 19.284.448/0001-02.**

Item 02 – ÁCIDO MURIÁTICO EM ALTA CONCENTRAÇÃO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 1 LITRO. CX C/12 UND, adjudicado no valor unitário de R\$ 66,00,

Item 03 – BALDE PLÁSTICO (POLIPROPILENO), COR VERDE, COM TAMPA E ALÇA, PARA CAPACIDADE DE 30 LTS, RESISTENTE, adjudicado no valor unitário de R\$ 14,90,

Item 06 – DESODORIZADOR DE AMBIENTES: COM ÁCOOL DESODORIZADO, EMUSIONANTE DESODORIZADOR DE AMBIENTES: COM ÁLCOOL DESODORIZADO, EMUSIONANTE, ESSÊNCIA, PH 6,5 a 7,5. 400 ml. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTE, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO. Adjudicado no valor unitário de R\$ 6,95,

Item 07 – DESODORIZANTE SANITÁRIO PEDRA SANITÁRIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. Adjudicado no valor unitário de R\$ 1,15,

Item 10 – ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON TAMANHO MÉDIO, adjudicado no valor unitário de R\$ 2,23,

Item 14 – GUARDANAPO DE PAPEL 33x30CENTÍMETROS – PACOTE COM 100 UNIDADES, GUARDANAPO – CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES; MEDINDO 33 x 30 CENTÍMETROS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE, adjudicado no valor unitário de R\$ 1,99,

Item 17 – LÃ DE AÇO – PACOTE COM 8 UNIDADES, LÃ DE AÇO-BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS, adjudicado no valor unitário de R\$ 1,48,

Item 20 – PÁ PARA LIXO COM BASE EM PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA NO MÁXIMO 1,00 M REVESTIDO COM PLÁSTICO, adjudicado no valor unitário de R\$ 4,65,

Item 23 – RODO PLÁSTICO 30 CM COM DUPLA BORRACHA E COM CABO PLASTIFICADO, adjudicado no valor unitário de R\$ 5,43,

Item 24 – SABÃO EM BARRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, PH 1% = 11,5 MÁXIMO, BARRA DE 01 KG (EB 56/54 da ABNT) CAIXA COM 10 UNIDADES, adjudicado no valor unitário de R\$ 42,90,

Item 31 – SACOS PLÁSTICOS 1 KG, 40x60SM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UND, adjudicado no valor unitário de R\$ 1,73,

Item 32 – SODA CÁUSTICA, EM EMBALAGENS DE 500g. CAIXA COM12 UNIDADES, adjudicado no valor unitário de R\$ 71,95,

Item 37 – COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 300 ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, NA COR BRANCO LEITOSO, COM BORDAS ARREDONDADAS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, RESITENTE A MÍNIMA COMPRESSÃO DAS MÃOS, MASSA MÍNIMA DE 1,96 GRAMAS DE MELHOR QUALIDADE. PACOTE C/100 UNIDADES, adjudicado no valor unitário de R\$ 4,20,

Licitante: **MOTA & RIBEIRO DE MELO LTDA EPP CNPJ: 05.821.396/0001-51.**

Item 01 – ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE COM 1 LITRO. CX C/1 2UND, adjudicado no valor unitário de R\$ 18,99,

Item 08 – DETERGENTE LÍQUIDO DE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COADJUVANTE, CONCENTRADO, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, FOGÕES, LOUÇAS, ACONDICIONANDO EM RECIPIENTE COM 500 ML. CX C/24UNDS, adjudicado no valor unitário de R\$ 33,50,

Item 11 – ESPONJA (DUPLA FACE), SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTÊNCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5x11x2) CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, adjudicado no valor unitário de R\$ 0,43,

Item 15 – GUARDANAPO DE TECIDO, BRANCO, TAMANHO 46CMX65CM, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, adjudicado no valor unitário de R\$ 2,20,

Item 19 – LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200ML DE PRIMEIRA QUALIDADE (BRILHO SECO), PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS À ÁGUA, CAIXA C/12 FRASCOS, adjudicado no valor unitário de R\$ 32,00,

Licitantes: W MORAES DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME denominada CONTRATADA, CNPJ: 26.668.438/0001-36.

Item 12 – FLANELA 100% ALGODÃO BORDAS OVERLOQUEADAS, PARA USO GERAL, DIMENSÕES DE 30X60 CM, adjudicado no valor unitário de R\$ 2,09,

Item 18 – LIMPA VIDROS 500ML PARA LIMPAR E DESENGORDURAR SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CAIXA C/12 FRASCOS, adjudicado no valor unitário de R\$ 41,50,

Item 25 – SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS CONTENDO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONASTE, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PACOTE C/20 UNDS, adjudicado no valor unitário de R\$ 54,50,

Item 27 – SACO DE LIXO, NA COR PRETA, BOCA LARGA, 0,05 DE MICRA, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. 75X100. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. TAMANHO DO SACO: 75X105MM (LARGURA MÍNIMA X ALTURA MÍNIMA), adjudicado no valor unitário de R\$ 2,00,

Item 28 – SACO PARA LIXO, NA COR AZUL OU PRETA, BOCA LARGA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA. 39X58 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, adjudicado no valor unitário de R\$ 11,00,

Item 29 – SACO PARA LIXO, NA COR AZUL OU PRETA, BOCA LARGA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA. 59X62 PACOTE COM 50 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE

ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, adjudicado no valor unitário de R\$ 5,20,

Item 30 – SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, BOCA LARGA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA, 63X80, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, adjudicado no valor unitário de R\$ 2,10,

Item 34 – LUVA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO ATÉ O ANTEBRAÇO, TAMANHO GRANDE, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, NA COR AMARELA, PAR, adjudicado no valor unitário de R\$ 3,90,

Item 35 – LUVA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO ATÉ O ANTEBRAÇO, TAMANHO MÉDIO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, NA COR AMARELA, PAR,, adjudicado no valor unitário de R\$ 3,90,

Item 36 – LUVA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO ATÉ O ANTEBRAÇO, TAMANHO PEQUENO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, NA COR AMARELA, PAR, adjudicado no valor unitário de R\$ 3,85,

Licitante: **A. VAGNO E.M. FREITAS LTDA - ME CNPJ: 09.438.033/0001-92.**

Item 04 – CESTO DE LIXO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) TELADO Nº 10, COR VERDE, adjudicado no valor unitário de R\$ 5,80,

Item 05 – DESINFETANTE, CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO PRINCÍPIO ATIVO CLORATO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMAS DIVERSOS, ACONDICIONADO EM 1 LITRO PLÁSTICO, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS, adjudicado no valor unitário de R\$ 40,70,

Item 09 – ESCOVA PAR LAVAR VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, COM COMPRIMENTO DE CABO DE PELO MENOS 30 CM, adjudicado no valor unitário de R\$ 4,77,

Item 13 – FÓSFORO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. MATERIAL COM O SELO DO INMETRO, adjudicado no valor unitário de R\$ 2,73,

Item 16 – INSETICIDA EM AEROSOL, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS E O MOSQUITO DA DENGUE. É TAMBÉM EFICAZ NO COMBATE AS BARATAS. EMBALAGEM DE 300 ML, adjudicado no valor unitário de R\$ 8,62,

Item 21 – PANO DE CHÃO 50X80 PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X80CM, adjudicado no valor unitário de R\$ 2,89,

Item 22 – PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULÓSICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R. EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM 64 ROLOS, adjudicado no valor unitário de R\$ 36,50,

Item 26 – SABONETE ANTIBACTERIANO DE 90 GR. PACOTE C/12 UNDS, adjudicado no valor unitário de R\$ 15,30,

Item 33 – VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº. 05, BASE TRIANGULAR, REVESTIDA DE FLANGE DE METAL, MEDIDA DA BASE DA VASSOURA ONDE ENCAIXA O CABO DEVE SER DE 16 CM, CERDAS DE FIOS PETT MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 MM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE LARGURA DE 1 MM DE ESPESSURA. O CABO DEVERÁ TER 1,2 M DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE DIÂMETRO. APRESENTAR AMOSTRA, adjudicado no valor unitário de R\$ 6,90,

Item 38 – COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, NA COR BRANCO LEITOSO, COM BORDAS ARREDONDADADS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, RESISTENTE A MÍNIMA COMPRESSÃO DAS MÃOS, MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS DE MELHOR QUALIDADE, PACOTE C/100 UNIDADES, adjudicado no valor unitário de R\$ 1,59,

Item 39 – COPO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM RISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, O PESO DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES, adjudicado no valor unitário de R\$ 2,98,

São Francisco do Pará/PA, em 13 de outubro de 2017.

A Pregoeira.

Publicado por:

Mauricio David Castro da Silva

Código Identificador:E07747C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2017-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-PA, 27 de Outubro de 2017.

“Dispõe sobre a transferência de dia do feriado alusivo ao Dia do Evangélico na Administração Pública Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA o Sr. Edilson Pereira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, preceituada da Lei Orgânica.

Considerando a Lei nº245/2003 que fixa como Feriado Municipal o dia 31 de Outubro alusivo ao dia do Evangélico, neste ano recai em uma Terça-feira;

Considerando o art.01 da Lei nº 662/1949 que fixa como Feriado Nacional o dia 02 de Novembro alusivo ao dia de Finados, neste ano recai em uma Quinta-feira;

Considerando que tal lapso temporal entre os dias dos feriados na mesma semana revela-se inconveniente á luz do interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR em caráter excepcional este ano, o feriado do dia **31 de Outubro de 2017 (terça-feira)** alusivo ao *Dia do Evangélico* para o dia **03 de Novembro de 2017 (sexta-feira)** nas Repartições Públicas Municipais, o qual ira emendar com o feriado alusivo ao dia de Finados no dia **02 de Novembro (quinta-feira)**, assim retornando as atividades normais no dia **06 de novembro de 2017 (segunda-feira)**; **EXCETO** para os serviços essenciais de Segurança do Patrimônio Público Municipal, Limpeza, Oficina, Saúde Pública e Conselho Tutelar.

Art. 2º- Este Decreto será publicado nos murais da Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos para que ninguém alegue ignorância.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLICA-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FED326E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Soure, através da CPL torna pública a assinatura de Termo de Cooperação Técnica que visa estabelecer Convênio para Sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em folha de pagamento (Consignet):

Signatários: Município de Soure CNPJ 05.133.863/0001-50 e Consignet Sistemas LTDA CNPJ 23.112.748/0001-81.

Período de Vigência: 5 (cinco) anos

Início: 09 de Agosto de 2017

Fim: 09 de Agosto de 2022

Valor do Contrato: Gratuito

Soure-PA

DIEGO HENRIQUE ALVES CUNHA MOTTA

Presidente CPL

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:394F9035

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 786/201/FUNDEB7/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:786/201/FUNDEB7/PMX

CONTRATADO:CASSIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.748,00

VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EE1388DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 802/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:802/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO:LIBIA ANDREA BARATA CAVALCANTE

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.748,00

VIGENCIA:02/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FF6FE743

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 790/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:790/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO:EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 4685,00

VIGENCIA:01/07/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F4D62535

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 683/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:683/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO:ADRIANE LIMA SILVA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40

VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5C5B8F01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 684/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:684/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO:APARECIDA ELIAS PEREIRA FRANÇA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40

VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:13F5E13C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 685/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:685/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO:CARLA ALESSANDRY PEREIRA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40

VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D5E84E79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 686/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:686/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO:CAROLINE SOUSA VILA NOVA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40

VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0FB54EE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 687/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:687/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO:CLEIDE CARLA DA SILVA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40

VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BDCD65BC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 688/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:688/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO:CLEONICE SOARES NOGUEIRA AGUIAR

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40

VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3B5E7E5E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 689/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:689/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO:DAIANE DA COSTA NICACIO

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40

VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0B3EF232

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 852/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:852/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO(A):DIOGO SILVA PEREIRA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR (A) 25 HORAS

VALOR GLOBAL:R\$ 9.200,00

VIGÊNCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DAA08622

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 354/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:354/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO:JOÃO MACIEL SILVA ROSA.

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 50 HORAS

VALOR GLOBAL:R\$ 41,400,00

VIGENCIA:02/01/2017 À 31/12/2017

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:99A3C2AC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 690/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:690/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO: DANIELLA FELIX DA SILVA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40

VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:023EE4D9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 691/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:691/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO:DENISE MOREIRA DA SILVA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40

VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:331EECF9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 692/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:692/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO:DIOLENA DA SILVA RODRIGUES

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40

VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:37E40EB7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 693/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:693/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO:DIVINA COSTA DA SILVA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40

VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:90F56AFD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 694/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:694/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO:ERICA FERNANDA ROCHA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40

VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:35DAE734

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 695/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:695/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO ; HANNA LIMA DE SOUZA SANTOS

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40

VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:002E8039

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 696/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:696/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO ; HEIDY THAYNA OLIVEIRA GUIMARAES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM.
ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CCC0E7F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 697/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:697/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO: IONA SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM.
ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:72F6721F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 698/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:698/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO ; IRANEIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM.
ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C3FFD9C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 699/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:699/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO ; JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM.
ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E984FFDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 700/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:700/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO ; JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS
FERREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM.
ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8F995EEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 762/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:762/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO ; JESSICA DE LIMA ALVES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM.
ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 4.790,50
VIGENCIA:01/07/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AB428B0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 763/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:763/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO ; JESSICA LORRAYNE DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM.
ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:119B76B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 764/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:764/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO ; KAROLAYNE FERREIRA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM.
ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8E621258

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 765/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:765/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO ; LAURA IZABEL COSTA RODRIGUES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM.
ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F018E7A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 766/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:766/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO ; LILIANE ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM.
ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B80EF96E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 767/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:767/2017/PMX/FUNDEB

CONTRATADO: MARISTELA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
 Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9F480F76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 768/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:768/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO: MILIGIANE SANTA BRIGIDA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
 Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:492F4201

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 769/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:769/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO: RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
 Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:229C27A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 771/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:771/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO: RAYMARA DA SILVA LIMA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
 Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:29353AA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 772/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:772/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO: ROSICLEIA SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 4.790,50
VIGENCIA:01/07/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
 Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:44A6692A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 773/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:773/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO: VANESSA SILVA DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
 Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DECBIFE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 774/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:774/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO: VANIA PEREIRA GONÇALVES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
 Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8FDF6B94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 775/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:775/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO: SIMONE MOREIRA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
 Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AE0C969F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 776/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:776/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO: LIDIANE DE OLIVEIRA PEREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
 Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AC5C27A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 777/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:777/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO: DENISE NASCIMENTO SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
 Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6F51C9F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 778/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:778/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO: PAULA TAYUANY ARAUJO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2549C6AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 779/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:779/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO: JHENYFFER SANTOS CARVALHO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E70574DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 780/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:780/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO: FABRICIO NASCIMENTO DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5CFEFF37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 781/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:781/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO: JANE DA SILVA VAZ
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3D09A8B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 782/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:782/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO: JESSICA CABRAL DE MOURA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.832,40
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2D9840E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 783/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:783/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO:ADRIANA FRANCISCO SALAMAO DE MATOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.748,00
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A49C83FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 784/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:784/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO:ANA CRISTINA BRITO BARBOSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.748,00
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:17B8F694

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 785/2017/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:785/2017/PMX/FUNDEB
CONTRATADO:BETANIA RODRIGUES DE FARIAS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.748,00
VIGENCIA:01/08/2017 À 30/11/2017

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2AC52C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 045/2017/PMX - INSUMOS AGRÍCOLAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2017/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 045/2017/PMX
RETIFICAÇÃO

OBJETO: Para o Registro de preços para compra futura de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

No estrato de homologação e adjudicação publicados em 27 de Outubro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO VIII | Nº 1848, onde se lê R\$ 5.454,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais) Leia –se R\$ 5.224,00 (Cinco Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais) em favor da empresa BAHIA RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, estabelecida na Av. Xingu, nº 90, Sala A, Centro, Município de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.351.537/0001-82.

Xinguara – PA, 27 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:086D39FA

